Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.10.28 17:48:40 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 192, DE 2026

Institui o Programa Clube de Benefícios do Servidor no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000044797-3,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Clube de Benefícios do Servidor, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

§ 1º O Programa tem caráter institucional e permanente, destinado à promoção de ações de valorização funcional, qualidade de vida, modernização administrativa e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

§ 2º As ações do Programa serão desenvolvidas por meio da disponibilização de benefícios, descontos, vantagens e oportunidades aos servidores públicos municipais.

Art. 2º O Programa Clube de Benefícios do Servidor tem por finalidade promover um ambiente institucional colaborativo entre a administração pública municipal e os setores produtivos da sociedade, em benefício dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. A execução do Programa observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da integridade e do interesse público.

Art. 3º São diretrizes do Programa Clube de Benefícios do Servidor:

I - a valorização do capital humano da administração pública municipal;

II - o fortalecimento das políticas de qualidade de vida e bem-estar funcional;

III - o incentivo à modernização administrativa e às estratégias de governo digital;

IV - o fortalecimento da economia local e o estímulo aos pequenos negócios;

V - o incentivo à inovação, ao empreendedorismo e à economia criativa;

VI - a integração entre políticas de gestão de pessoas e desenvolvimento econômico;

VII - a promoção de soluções tecnológicas voltadas à melhoria da experiência do servidor público;

VIII - a observância das diretrizes de proteção de dados pessoais e segurança da informação; e

IX - o fortalecimento das práticas de integridade, transparência e governança pública.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa Clube de Benefícios do Servidor:

I - os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos;

II - os servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - os empregados públicos;

IV - os aposentados e pensionistas vinculados ao Município, quando aplicável; e

V - os estagiários, contratados temporários e colaboradores terceirizados vinculados à administração pública municipal, conforme regras estabelecidas em ato próprio do titular do órgão ou entidade municipal de administração; e

VI - dependentes legais, cônjuges ou companheiros, quando expressamente autorizado pelo parceiro aderente.

CAPÍTULO III
DOS PARCEIROS

Art. 5º Poderão aderir ao Programa, desde que interessados em disponibilizar benefícios, descontos, produtos, serviços ou vantagens aos seus beneficiários, os seguintes parceiros:

I - empresas;

II - profissionais;

III - instituições;

IV - entidades;

V - empreendedores;

VI - prestadores de serviços; e

VII - agentes da economia criativa.

Art. 6º A adesão dos parceiros ao Programa ocorrerá por meio de chamamento público permanente, com fluxo contínuo de credenciamento institucional.

§ 1º O chamamento público e a adesão observarão os princípios da isonomia, da publicidade, da transparência, da impessoalidade e do interesse público, conforme regras estabelecidas em edital e em termo de adesão.

§ 2º O edital de chamamento estabelecerá, entre outras regras, os requisitos, documentos e critérios mínimos de habilitação dos interessados, inclusive aqueles relacionados à regular constituição, regularidade fiscal, idoneidade e demais condições necessárias à participação no Programa.

§ 3º Os requisitos previstos no edital deverão observar a legislação aplicável e guardar pertinência com a finalidade e a natureza do Programa.

Art. 7º A participação dos parceiros aderentes no Programa:

I - não gerará exclusividade;

II - não implicará obrigação de contratação pública;

III - não caracterizará vínculo contratual oneroso com o Município;

IV - não ensejará transferência de recursos públicos;

V - não gerará qualquer espécie de credenciamento para fornecimento à administração pública municipal;

VI - não assegurará reserva de mercado, preferência institucional ou exclusividade setorial; e

VII - não implicará criação de despesa obrigatória, renúncia de receita ou qualquer obrigação financeira ao Município.

Art. 8º A relação de consumo decorrente da utilização dos benefícios será estabelecida diretamente entre o beneficiário e o parceiro aderente.

Parágrafo único. O Município não responderá, solidária ou subsidiariamente, nem assumirá corresponsabilidade por obrigações comerciais, vícios, defeitos, inadimplementos ou falhas na prestação dos produtos ou serviços ofertados pelo parceiro aderente.

Art. 9º Os parceiros aderentes deverão observar as normas aplicáveis à administração pública, especialmente as relativas à integridade, à ética, à transparência, à prevenção da corrupção, ao conflito de interesses, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

Art. 10. A utilização da identidade visual, das marcas, dos símbolos ou de outros elementos institucionais da administração pública municipal depende de autorização expressa do órgão ou entidade municipal competente.

Parágrafo único. É vedada a utilização da identidade visual, das marcas, dos símbolos ou de outros elementos institucionais do Município para publicidade política, promoção pessoal ou qualquer forma de comunicação que possa induzir o consumidor a acreditar que o produto ou serviço ofertado pelo parceiro aderente é prestado, fornecido ou garantido pelo Município.

Art. 11. O parceiro aderente poderá ser descredenciado:

I - pelo descumprimento das disposições deste Decreto, do edital de credenciamento ou do termo de adesão;

II - pela prática de publicidade enganosa ou abusiva;

III - pela violação das normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação;

IV - pela prática de atos lesivos à administração pública municipal;

V - por interesse da administração pública municipal, mediante decisão fundamentada; e

VI - mediante solicitação formal do próprio parceiro aderente.

§ 1º Nas hipóteses de descredenciamento previstas nos incisos I a V do *caput*, será assegurado ao parceiro aderente, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do procedimento estabelecido no edital de chamamento e no termo de adesão.

§ 2º Na hipótese do inciso VI do *caput*, a solicitação de desligamento do Programa deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias, salvo disposição diversa prevista no edital ou no termo de adesão.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E GOVERNANÇA

Art. 12. A coordenação institucional do Programa Clube de Benefícios do Servidor caberá ao órgão ou entidade municipal de administração.

Art. 13. Compete ao órgão ou entidade municipal de administração:

I - coordenar a execução do Programa;

II - elaborar e gerir o edital de chamamento público;

III - organizar e manter cadastro atualizado dos parceiros aderentes;

IV - definir procedimentos operacionais de acesso aos benefícios;

V - promover comunicação institucional junto aos beneficiários;

VI - acompanhar indicadores, resultados e desempenho do Programa;

VII - realizar monitoramento, avaliação periódica e fiscalização administrativa do cumprimento das regras do Programa;

VIII - disponibilizar informações institucionais, a relação de parceiros aderentes e os benefícios ofertados em portal eletrônico oficial, observadas as disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, ou sucedânea legal aplicável; e

IX - expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Compete ao órgão ou entidade municipal de desenvolvimento, indústria, comércio, agricultura e serviços:

I - apoiar a mobilização do setor produtivo;

II - fomentar a participação de pequenos negócios, empreendedores e prestadores de serviços locais;

III - articular parcerias institucionais voltadas ao fortalecimento da economia local; e

IV - incentivar ações relacionadas à inovação, empreendedorismo e economia criativa.

Art. 15. Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Clube de Benefícios do Servidor, com finalidade consultiva, estratégica e de apoio à governança do Programa.

Art. 16. O Comitê Gestor Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos ou entidades da administração pública municipal:

I - órgão ou entidade municipal de administração;

II - órgão ou entidade municipal de desenvolvimento, indústria, comércio, agricultura e serviços;

III - órgão ou entidade municipal de inovação e transformação digital; e

IV - órgão ou entidade municipal de comunicação.

§ 1º A Controladoria-Geral do Município poderá ser convidada a participar das reuniões do Comitê, em caráter consultivo, quando a matéria em apreciação guardar relação com suas competências institucionais, sem integrar a composição permanente do colegiado.

§ 2º A participação prevista no § 1º ocorrerá mediante convite do órgão ou entidade municipal de administração ou do coordenador do Comitê, conforme a natureza da matéria a ser apreciada.

Art. 17. Compete ao Comitê Gestor:

I - acompanhar indicadores e resultados do Programa;

II - sugerir melhorias operacionais e institucionais;

III - apoiar estratégias de comunicação e divulgação institucional;

IV - contribuir para ações de governança digital e inovação; e

V - apoiar procedimentos de monitoramento e avaliação do Programa.

§ 1º O funcionamento e as atribuições complementares do Comitê serão disciplinados em ato do órgão ou entidade municipal de administração.

§ 2º A participação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial será considerado serviço público relevante e não será remunerada nem acarretará direitos trabalhistas ou previdenciários.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 18. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Clube de Benefícios do Servidor observará as disposições da LGPD e do Decreto nº 2.793, de 2025, ou sucedâneos legais aplicáveis.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais deverá restringir-se às informações estritamente necessárias à operacionalização do Programa e ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Art. 19. É vedado disponibilizar, compartilhar, ceder, transferir ou franquear aos parceiros aderentes o acesso ao banco de dados cadastral, funcional ou pessoal dos beneficiários do Programa, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das penalidades civis e criminais cabíveis.

§ 1º A comprovação da condição de beneficiário ocorrerá por mecanismos definidos pela administração pública municipal, preferencialmente mediante validação individual, autenticação eletrônica, identificação funcional ou outros meios que dispensem o compartilhamento de dados pessoais com terceiros.

§ 2º Os parceiros aderentes somente poderão tratar as informações estritamente necessárias à concessão do benefício solicitado pelo próprio beneficiário, observada a vedação prevista no *caput* e os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da minimização de dados, da segurança, da prevenção e da transparência.

Art. 20. Os parceiros aderentes deverão declarar ciência e observância das normas aplicáveis de proteção de dados pessoais e de segurança da informação.

Parágrafo único. Os parceiros aderentes responsabilizam-se integralmente pelo tratamento dos dados eventualmente fornecidos diretamente pelo beneficiário, vedada sua utilização para finalidade diversa da concessão do benefício ofertado.

Art. 21. A adesão ao Programa não autoriza o acesso, a utilização, a comercialização, o compartilhamento, o armazenamento ou a formação de cadastro próprio com base em informações funcionais ou pessoais mantidas pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses expressamente autorizadas em lei ou mediante consentimento específico do titular dos dados, quando aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os benefícios ofertados no âmbito do Programa poderão abranger áreas compatíveis com as suas finalidades, como as relacionadas à saúde, educação, capacitação,

cultura, lazer, esporte, alimentação, tecnologia, mobilidade, turismo, economia criativa, comércio e prestação de serviços.

Art. 23. A operacionalização do Programa será viabilizada:

I - por meio de plataforma digital, portal eletrônico, aplicativo, sistema integrado ou outra solução tecnológica definida pela administração pública municipal; e

II - nos termos disciplinados no edital de chamamento, regulamento operacional, termo de adesão e demais atos complementares expedidos pelo órgão ou entidade municipal de administração.

Art. 24. O órgão ou entidade municipal de administração poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 02/10/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11415222** e o código CRC **3D9B7C93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044797-3 SEI Nº 11415222v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto – Processo nº 26.5.000044797-3

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que institui o Programa Clube de Benefícios do Servidor no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, iniciativa estruturada em parceria entre a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, destinada à implementação de política pública voltada à valorização funcional, modernização administrativa e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

2 A proposta encontra alinhamento direto às diretrizes do Plano de Governo da atual gestão municipal, especialmente no eixo “Gestão”, que estabelece como prioridades a valorização das pessoas, a modernização administrativa, o fortalecimento da gestão empreendedora, o governo digital, a inovação e o desenvolvimento econômico sustentável.

3 O Programa tem por finalidade estruturar ambiente institucional colaborativo para disponibilização de benefícios, descontos, vantagens e oportunidades aos servidores públicos municipais, mediante adesão voluntária de empresas, empreendedores, instituições, prestadores de serviços e agentes da economia criativa, promovendo integração entre administração pública, servidores e setor produtivo local.

4 Além da valorização funcional, a iniciativa possui relevante potencial de fortalecimento da economia local, especialmente por estimular a participação de pequenos negócios, empreendedores e prestadores de serviços, contribuindo para dinamização econômica, incentivo ao empreendedorismo e fortalecimento das vocações produtivas da cidade.

5 Sob a perspectiva institucional, a proposta encontra fundamento na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021. O art. 40 da referida norma atribui à Secretaria Municipal de Administração competências relacionadas à gestão de pessoas, benefícios, valorização funcional, capacitação e modernização administrativa, legitimando sua atuação como órgão coordenador do programa. Por sua vez, o art. 47 da Lei Complementar nº 335, de 2021, atribui à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços competências relacionadas ao desenvolvimento econômico sustentável, fortalecimento do ambiente de negócios, estímulo aos setores produtivos e apoio ao empreendedorismo, fundamentos que justificam sua participação na articulação junto ao setor produtivo local.

6 Importa destacar que a modelagem proposta possui natureza de programa institucional de adesão voluntária, sem transferência de recursos públicos, sem exclusividade e sem caracterização de contratação administrativa onerosa, razão pela qual não implica criação de despesa pública direta relevante para o Município.

7 A proposta também observa as disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e do Decreto nº 2.793, de 2025, especialmente quanto às diretrizes de

segurança da informação, proteção de dados pessoais e governança digital.

8 Além disso, contempla estrutura de governança intersetorial com participação de órgãos estratégicos da administração pública municipal, assegurando integração institucional, transparência, segurança jurídica e observância às boas práticas de governança pública.

9 A proposta prevê, ainda, a instituição do Comitê Gestor Intersetorial do Programa, de caráter consultivo, estratégico e de apoio à governança, composto por representantes dos órgãos municipais envolvidos na execução da iniciativa. O exercício das funções no colegiado será considerado serviço público relevante e não será remunerado, reforçando o caráter institucional e colaborativo da atuação dos agentes públicos na implementação e no acompanhamento do Programa.

10 Dessa forma, considerando a relevância institucional da proposta, sua compatibilidade com as competências legais dos órgãos envolvidos e sua aderência às diretrizes estratégicas da atual gestão municipal, submeto a presente proposta de Decreto à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 30/09/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11589884** e o código CRC **6BED7C52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044797-3 SEI Nº 11589884v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Coordenação Operacional do Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

EDITAL Nº 11916888/2026

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinado à obras de implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte V, localizado na Rua AB-3 com Rua AB-13 com Rua AB-22, Quadra Área Lote APM 4 Residencial Alice Barbosa, nesta Capital.

Goiânia, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Maxímo de Oliveira**, **Coordenador Operacional do Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**, em 27/10/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 27/10/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11916888** e o código CRC **D0861BF7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000620-8 SEI Nº 11916888v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4398/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6008529-47.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019830-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LUIZA DOS SANTOS DOURADO,** matrícula nº 451444-01, CPF nº ***.703.801*** , **Progressão Horizontal** para as Referências "I e J"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2023	I	Agente de Apoio Educacional
2	01/09/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11540870** e o código CRC **013B105C**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4659/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5805287-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016603-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WALNÉRIA DE LIMA RODRIGUES,** matrícula nº 182818-01, CPF nº ***.325.671***, **Progressão Horizontal** para a Referência "J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/06/2003	C	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
02	01/06/2006	D	Funcionário Administrativo Educacional
03	01/06/2009	E	
04	01/06/2012	F	Agente de Apoio Educacional
05	01/06/2015	G	
06	01/06/2017	H	
07	01/06/2019	I	
08	01/06/2021	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11623453** e o código CRC **21980044**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4660/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5599594-83.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024648-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ARISTOTELES SANTANA JUNIOR,** matrícula nº 316024-05, CPF nº ***.257.801*** , **Progressão** para a Classe " VI "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	VI	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11623457** e o código CRC **9DAB0EA2**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4681/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5845221-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019568-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA ELIZA MARLETTA,** matrícula nº 1393219-01, CPF nº ***.323.301***, **Progressão Horizontal** para a Referência "D", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	26/11/2024	D	Auxiliar de Atividades Educativas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11628594** e o código CRC **C5ED3872**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4745/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5959416-27.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024638-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONICA FRAGA DOS SANTOS COSTA,** matrícula nº 497479-02, CPF nº ***.029.781*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " J "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/02/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	17/02/2009	C	
3	17/02/2012	D	Agente de Apoio Educacional
4	17/02/2015	E	
5	17/02/2017	F	
6	17/02/2019	G	
7	17/02/2021	H	
8	17/02/2023	I	
9	17/02/2025	J	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11659074** e o código CRC **ACE618D1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4746/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5919166-49.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024633-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA CARVALHO BATISTEL,** matrícula nº 1348841-01, CPF nº ***.778.331*** , Progressão Horizontal para as Referências indicadas na tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	15/09/2021	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	15/09/2023	D	
3	15/09/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11659643** e o código CRC **B498EE9B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4747/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5170564-34.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025137-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALAN PEREIRA CAMPOS,** matrícula nº 765864-01, CPF nº ***.460.411*** , **Progressão** para a Classe " VII "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	VII	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11659809** e o código CRC **7C5547B6**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4748/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5190592-23.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025142-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA DOS SANTOS SILVA LIMA,** matrícula nº 781568-01, CPF nº ***.390.731*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	G	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11660093** e o código CRC **61564DC9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4750/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6031225-77.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025134-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSMAR ALEXANDRE BARREIRAS,** matrícula nº 999199-01, CPF nº ***.678.621*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " E e F "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/12/2021	E	Agente de Serviços Operacionais
2	07/12/2024	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11660270** e o código CRC **0331A6F8**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4751/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5428269-06.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025133-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RACHEL BERNARDA DA SILVA BRITO,** matrícula nº 1371061-01, CPF nº ***.290.411*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " D "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/05/2024	D	Agente de Apoio Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11660421** e o código CRC **148D653B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025133-2 SEI Nº 11660421v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4752/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5100561-54.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024779-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANIEL DE SOUZA SARDEIRO,** matrícula nº 1059793-01, CPF nº ***.759.101*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " E e F "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	21/12/2022	E	Motorista
2	21/12/2025	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11661483** e o código CRC **E7D057B9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4753/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5915331-53.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025176-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **KLINSMANN RAMOS DA SILVA,** matrícula nº 1333038-02, CPF nº ***.284.421*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " D "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	07/05/2024	D	Assistente Administrativo Educacional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11661809** e o código CRC **BAC9E5C0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4754/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5153929-75.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024451-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCAS EDUARDO TOLENTINO,** matrícula nº 371769-02, CPF nº ***.736.311*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " H e I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	H	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	01/06/2023	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11661956** e o código CRC **8238D1C4**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4755/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5400576-47.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024086-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO FAUSTINO DIAS,** matrícula nº 426423-02, CPF nº ***.382.261*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " E e F "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	06/01/2021	E	Motorista
2	06/01/2024	F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11662160** e o código CRC **DA0277A1**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4756/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5459918-86.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000025055-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE DOS REIS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 585149-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento,** correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11665731** e o código CRC **5FF5BE5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025055-7 SEI Nº 11665731v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4757/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 6097460-60.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000025082-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDILENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 760692-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, **Adicional de Incentivo à Profissionalização,** correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11665930** e o código CRC **F8F56104**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000025082-4 SEI Nº 11665930v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4767/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5502542-53.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025487-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELYCRIS RAMOS DE SOUSA,** matrícula nº 961310-03, CPF nº ***.186.201*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	G	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11670543** e o código CRC **30AC4C3D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4768/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5442834-72.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025456-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LORENA TAKAHASHI COSTA,** matrícula nº 582077-01, CPF nº ***.174.761*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	I	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11670757** e o código CRC **BB6B2A6D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4769/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5510874-43.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024637-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 316075-03, CPF nº ***.576.501*** , **Progressão** para a Classe " X "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Classe	Cargo
1	18/05/2025	X	Agente de Combate às Endemias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11670863** e o código CRC **8A368F91**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4772/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5114940-97.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025273-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DORIMAR FERREIRA ALVES,** matrícula nº 974579-01, CPF nº ***.939.541*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	25/06/2023	G	Agente de Apoio Administrativo
2	25/06/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11672201** e o código CRC **FDC1B1AB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4773/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5387014-68.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025270-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ,** matrícula nº 769908-01, CPF nº ***.685.681*** , **Progressão** para a Referência " I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	I	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11672436** e o código CRC **919FAAE5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4774/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5425537-52.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025262-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THIUSNEY SILVA DE MORAIS,** matrícula nº 951803-01, CPF nº ***.053.381*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/03/2023	G	Assistente Administrativo Educacional
2	28/03/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11672631** e o código CRC **3846603E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4775/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5441863-87.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025261-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA REJANE SOUZA DAMASCENO,** matrícula nº 1027921-01, CPF nº ***.342.423*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " G e H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/03/2024	G	Agente de Apoio Administrativo
2	18/03/2026	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11672846** e o código CRC **ACD23E0E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4777/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5395969-25.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000016577-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIVIA LENA DE ASSIS SOUZA,** matrícula nº 689912-01, CPF nº ***.158.101*** , **Progressão Horizontal** para as Referências indicadas na tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/08/2007	B	Analista em Saúde
2	01/08/2009	C	
3	01/08/2011	D	Especialista em Saúde
4	01/08/2013	E	
5	01/08/2015	F	
6	01/08/2017	G	
7	01/08/2019	H	
8	01/08/2021	I	
9	01/08/2023	J	
10	01/08/2025	K	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11673221** e o código CRC **887AD9DB**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4779/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5053142-38.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025265-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAVYELLE FRANCIELLE TELES MIRANDA DE CARVALHO,** matrícula nº 1071173-01, CPF nº ***.371.721*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " E "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	E	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11673479** e o código CRC **BAB4A37D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4780/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5418980-49.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025314-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RENATO REGIS DO CARMO,** matrícula nº 868051-02, CPF nº ***.332.201*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	G	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11673937** e o código CRC **6EE22FA9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4781/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5430559-91.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025375-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 1148320-01, CPF nº ***.859.981*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " F "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	F	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11674092** e o código CRC **4FCF8BB5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4782/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6050164-08.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025275-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LARISSA ALENCAR LOPES,** matrícula nº 874400-01, CPF nº ***.822.291*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2024	H	Profissional de Educação

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11674301** e o código CRC **A359DA04**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4784/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5106785-08.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº26.6.000010605-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENY FERREIRA DE MORAIS BORGES,** matrícula nº 640484-04, CPF nº ***.639.131*** , **Progressão Horizontal** para as Referências " G e H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	F	Auxiliar de Atividades Educativas
2	01/06/2022	G	
3	01/06/2024	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11674468** e o código CRC **F7258331**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4787/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5757048-92.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025419-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL LUIZ ALENCAR VIEIRA,** matrícula nº 1546430-01, CPF nº ***.503.394*** , **Progressão** para a Categoria " II "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Categoria	Cargo
1	22/05/2026	II	Procurador do Município

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11674864** e o código CRC **14B2E1B9**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4794/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5422419-68.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000024902-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GLICIO ROMEIRO DA CAMARA**, matrícula nº 942197-01, CPF nº ***.429.881***, **Progressão Vertical**, para o "Nível 08", conforme tabela abaixo:

Item	Do Nível	Para o Nível	A partir de	Cargo
01	07	08	07/03/2025	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11676583** e o código CRC **9A7C5990**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4844/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5505762-59.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025443-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA MARCIA OLIVEIRA BISPO,** matrícula nº 861332-02, CPF nº ***.888.301*** , **Progressão** para a Referência "E"**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/08/2024	E	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11685219** e o código CRC **3A5EDDA0**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4912/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5388329-34.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000024919-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SHEILA DE ARRUDA SANTOS ARAUJO,** matrícula nº 1020650-02, CPF nº ***.148.211*** , **Progressão** para a Referência " G "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	04/12/2024	G	Especialista em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11693852** e o código CRC **C4437708**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5077/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 6050158-98.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000019854-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALESSANDRA VIEIRA VARDASCA,** matrícula nº 882291-01, CPF nº ***.775.921***, **Progressão Horizontal** para as Referências "G e H", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	01/09/2022	G	Auxiliar de Atividades Educativas
02	01/09/2024	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11733672** e o código CRC **EFEE6D79**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5194/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5378939-40.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025762-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLACIENE ISABEL DA SILVA ALVES,** matrícula nº 967670-01, CPF nº ***.090.301*** , **Progressão** para as Referências " H e I "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/05/2024	H	Técnico em Saúde
2	17/05/2026	I	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11773886** e o código CRC **B364757E**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5215/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5067698-45.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000018989-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BRUNO SANT ANA CAMPOY,** matrícula nº 1335995-01, CPF nº ***.959.591***, **Progressão Horizontal** para as Referências "D e E", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
01	22/06/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
02	22/06/2025	E	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11777545** e o código CRC **31183EB5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5245/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 5519/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000004238-7.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº 348678-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11781773** e o código CRC **92709CAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000004238-7 SEI Nº 11781773v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5246/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 5528/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.5.000076904-0.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SONIA REGINA DE CASTRO XAVIER**, matrícula nº 585955-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11782158** e o código CRC **5D727BB5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000076904-0 SEI Nº 11782158v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5248/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 5567/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000002059-6.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANNANERY'S DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 495590-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11782547** e o código CRC **C48B63A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000002059-6 SEI Nº 11782547v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5250/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 5578/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000004244-1.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA ANTONIETA FAICAL LOURES LAGE,** matrícula nº 887340-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11782929** e o código CRC **F634EA87**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5252/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 5510/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000004362-6.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **LUCIANA CASSIANA BATISTA**, matrícula nº 622290-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11783190** e o código CRC **6417C9A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000004362-6 SEI Nº 11783190v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5272/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5955676-61.2025.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000025620-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIANA LOUISE NOGUEIRA DA SILVA,** matrícula nº 492914-02, CPF nº ***.413.111*** , **Progressão** para a Referência " K "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	03/08/2024	K	Médico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11786712** e o código CRC **F33EFE55**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5315/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 5376/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000038160-1.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **GEILA CARLOS DE FREITAS MOHN,** matrícula nº 466735-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11795700** e o código CRC **B7D0B726**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000038160-1 SEI Nº 11795700v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5378/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1° e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 5407/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 24.20.000001449-8.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **HELENA PINTO NONATO,** matrícula nº 394017-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência,** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025, até a data de sua aposentadoria, em 15 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11809120** e o código CRC **266E818D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.20.000001449-8 SEI Nº 11809120v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5449/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto n° 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5169957-21.2026.8.09.0051, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo SEI nº 26.6.000026808-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA,** matrícula nº 724114-01, CPF nº ***.940.202*** , **Progressão Horizontal** para a Referência " H "**,** conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2024	H	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11830419** e o código CRC **3F666DDE**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5461/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5040859-80.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019987-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELLY MELLO COSTA,** matrícula nº 977748-01, CPF nº ***.620.791***, **Progressão Horizontal** para as Referencias indicadas na tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	01/07/2013	B	Agente de Apoio Educacional
02	03/07/2015	C	
03	03/07/2017	D	
04	01/01/2019	E	
05	01/01/2021	F	
06	01/01/2023	G	
07	01/01/2025	H	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas na referida tabela.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11838001** e o código CRC **05A9AE10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000019987-0 SEI Nº 11838001v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5471/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 36 de 20 de julho de 2026, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5779529-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000019030-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MENÍCIA ROSA DAVID,** matrícula nº 713929-01, CPF nº ***.301.631***, **Progressão** para a Referencia "J", conforme tabela abaixo:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/05/2024	J	Técnico em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11842055** e o código CRC **0F66B4B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000019030-9 SEI Nº 11842055v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5472/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5407732-86.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, UPJ Juizados da Fazenda Pública, 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000024456-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EUDINAIR CAMPOS DE SOUZA**, matrícula nº 1017624-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11842850** e o código CRC **6AF42D4B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5561/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000028136-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRA FERRUCH PIMENTEL PASSOS**, matrícula funcional nº 1180371-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao período aquisitivo de 06.02.2018 a 05.02.2023, para fins de quinquênio, para usufruto de **11 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/10/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11871761** e o código CRC **7C0D003E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000028136-0 SEI Nº 11871761v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5563/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000077019-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELZA LOPES PEREIRA**, matrícula funcional nº 729507-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos períodos aquisitivos de 27.03.2014 a 26.03.2019 e 27.03.2019 a 30.10.2025, para fins de quinquênio, consoante a retomada da contagem do tempo nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para usufruto de **26 de novembro de 2026 a 25 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/10/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11872116** e o código CRC **538D7D50**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000077019-7 SEI Nº 11872116v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5568/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000035732-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANUSA CANEDO BAIA**, matrícula funcional nº 589586-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos períodos aquisitivos de 21.01.2003 a 20.01.2008; 21.01.2008 a 20.01.2013; 21.01.2013 a 20.01.2018 e 21.01.2018 a 26.08.2024, para fins de quinquênio, consoante a retomada da contagem do tempo nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para usufruto de **18 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/10/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11876955** e o código CRC **23BFC69B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000035732-8 SEI Nº 11876955v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5573/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000022697-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RITA DE CASSIA SILVA**, matrícula funcional nº 1042556-01, ocupante do cargo de Médico, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **11 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2028.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/10/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11880603** e o código CRC **A9A6A339**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000022697-0 SEI Nº 11880603v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5581/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000072648-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE GOMES MARQUES TAKATU**, matrícula funcional nº 218367 (*vínculos 02 e 03*), ocupante do cargo de Profissional de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos seguintes períodos:

✓ De 03 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2026 (04 dias iniciais);

✓ De 07 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026 (26 dias);

✓ De 02 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026 (20 dias em prorrogação), para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/10/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11883415** e o código CRC **3EF0CE87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000072648-1 SEI Nº 11883415v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5598/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000046106-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 860/2025, que concedeu prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES**, matrícula funcional nº 1070630-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **cessando seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 26/10/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895250** e o código CRC **3DAC0010**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000046106-0 SEI Nº 11895250v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 5640/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 044/2026 decorrente da ARP nº 03/2026 do Edital PE nº 178/2024 - SRP, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **VN SOARES – VIAJE BEM MAIS LTDA**, para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo assessoria, reservas, emissões, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas nacionais, internacionais e emissões de seguro de viagem internacional com fornecimento de sistema de gestão de viagens corporativas (self-booking e/ou self-ticket).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar na gestão e fiscalização do Contrato nº 044/2026:

GESTORA:

I - **FÁTIMA GOMES DE FARIA,** matrícula funcional n.º 1632191;

FISCAL:

II - **BOLYVAR PERTTINARI DO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 976083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11906397** e o código CRC **2BD29810**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000053709-3 SEI Nº 11906397v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Apoio Administrativo
AVISO Nº 926748-46/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Processo SEI nº 26.5.000077451-6.

Data da sessão: 05/11/2026.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso vinílico em réguas, incluindo fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno**, com todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Piso vinílico em réguas, espessura de 2 mm, incluindo fornecimento, preparação e instalação, conforme especificações do Termo de Referência.	m²	315,00	R$ 120,09	R$ 37.828,35
2	Rodapé de poliestireno, altura de 10 cm, incluindo fornecimento e instalação, conforme especificações do Termo de Referência.	m	645,00	R$ 32,83	R$ 21.175,35
TOTAL	**Lote único - 2 itens**				**R$ 59.003,70**

1.2. O custo estimado total da contratação, que constitui o máximo aceitável, é de **R$ 59.003,70 (cinquenta e nove mil, três reais e setenta centavos)**, conforme estimativa constante dos autos.

1.3. As especificações técnicas, os requisitos de fornecimento e instalação, os critérios de aceitação, as obrigações da contratada, os locais de execução e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, que integra este Aviso para todos os fins.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, com adjudicação global, considerando a justificativa para o não parcelamento da solução constante do Estudo Técnico Preliminar e as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1.5. O prazo para execução integral dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores que não atendam às condições estabelecidas neste Aviso, aqueles que se enquadrem nas vedações legais aplicáveis e os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4. Aplica-se, quando cabível, o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a **marca do produto**, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as condições, características e especificações do objeto constantes da proposta apresentada pela Contratada, incluindo a marca, o modelo, quando aplicável, os preços unitários e o valor global ofertado, vinculam a Contratada e integram as obrigações contratuais, devendo ser integralmente observadas durante a execução do objeto, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

3.5. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o fornecedor o compromisso de executar os serviços e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema eletrônico para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados de seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras e os intervalos mínimos definidos no sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá conforme a programação e o mecanismo estabelecidos no sistema eletrônico.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso.

5.3. A proposta deverá observar as especificações técnicas constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

5.4. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso ou no Termo de Referência, apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de propostas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

6.3. A habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e, quando necessário, mediante apresentação dos documentos exigidos neste Aviso.

6.4. Para fins de **habilitação jurídica**, deverão ser apresentados, conforme o caso:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual – MEI;

III – demais documentos de constituição e representação legal exigíveis, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

6.5. Para fins de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, deverão ser comprovadas as condições previstas na legislação vigente, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação da documentação correspondente, compreendendo:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – regularidade perante a Fazenda Nacional;

III – regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V – regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor e, quando exigível, perante o Município de Goiânia.

6.6. Para fins de **qualificação econômico-financeira**, será exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, quando exigível.

6.7. Havendo necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos documentos apresentados ou não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo estabelecido pela Administração.

6.8. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital apresentado.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação ou apresentar documentação em desacordo com as exigências estabelecidas neste Aviso.

6.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.

7.2. O adjudicatário será convocado para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente implica o reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Na formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observada a regulamentação municipal aplicável.

8.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as regras aplicáveis.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, caracterizando-se procedimento fracassado, a Administração poderá adotar as providências admitidas pela legislação, inclusive republicar o presente Aviso com nova data, aproveitar proposta obtida na pesquisa de preços, quando juridicamente cabível, ou fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação.

9.3. As providências previstas no item anterior poderão ser utilizadas caso não haja o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, caracterizando-se procedimento deserto.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível aos interessados.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

9.8. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Aviso quanto às regras do procedimento, sem prejuízo das especificações técnicas aprovadas constantes do Termo de Referência.

9.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Interino

Goiânia, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/10/2026, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11910781** e o código CRC **79B3E51E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000077451-6 SEI Nº 11910781v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926748-50/2026

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no dia 18 de novembro de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 926748-50/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e fechado e julgamento pelo critério de menor preço por grupo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 26.18.000003311-8.

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada em desenvolvimento, locação, montagem, manutenção corretiva e preventiva, desmontagem, retirada e transporte de estruturas de decoração e iluminação natalina, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à realização do evento Natal Goiânia 2026, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **29 de outubro de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/10/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11931543** e o código CRC **5F05119D**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Contratação

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 926748-33/2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026, às 10h, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, a Comissão de Contratação devidamente nomeada, para realizar o julgamento do pedido de credenciamento protocolado em 25 de setembro de 2026 pelo Sr. ROBERTO CESAR ALVES LIMA JUNIOR, CPF nº ***.147.151-**, em atenção ao item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 926748 - 33/2026, objeto do Processo nº 25.15.000000498-6, oriundo da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de guia de turismo credenciado, na categoria Guia Regional, estado de Goiás, conforme disposto na Lei nº 8.623/1993 e na Portaria MTur nº 37/2021, destinado à condução de visitas guiadas com duração de até 4 (quatro) horas em roteiros previamente definidos ou aprovados pela Agência Municipal de Turismo e Eventos – GoiâniaTur , devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição 8847, de 21 de agosto de 2026, no jornal O Hoje, edição do dia 24 de agosto de 2026, e cadastrado no site desta prefeitura em 25 de agosto de 2026. Inicialmente, a Comissão de Contratação recebeu, por meio do endereço eletrônico indicado no item 3.1 do Edital, a documentação encaminhada pelo interessado. Em seguida, foi promovida a autuação do Processo nº 26.5.000078117-2, contendo os documentos apresentados para fins de participação no credenciamento. Na sequência, procedeu-se à análise da compatibilidade dos documentos previstos no Capítulo IV – Da Habilitação, inclusive com a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações disponíveis. Ato contínuo, nos termos do **item 3.5.1** do Edital, a Comissão oficiou o Interessado a regularizar pendências nas documentações, em 3 (três) dias úteis, por meio do Ofício n° 21/2026/CC de 05 de outubro de 2026, para atender o Instrumento Convocatório do Chamamento Público nº 926748 - 33/2026. Finalizado o prazo, a diligência não foi atendida . Diante da análise da documentação apresentada, verificou-se que a Sr. ROBERTO CESAR ALVES LIMA JUNIOR descumpriu as exigências contidas no item 4 do Termo de Referência(Anexo I) do Edital, conforme detalhado a seguir:

II – Qualificação Técnica: •

• Certificado ou diploma de curso de Guia de Turismo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.

Desta forma a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros e em observância às disposições do Edital e aos princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, declara o GUIA DE TURISMO ROBERTO CESAR ALVES LIMA JUNIOR, **INABILITADO e, consequentemente, INAPTO ao CREDENCIAMENTO.** Sanada as falhas apontadas, observadas as disposições do Edital, o Interessado poderá apresentar novas documentações e requerimento visando a participação no presente Chamamento Público, a qualquer tempo durante sua vigência. Por fim Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos com lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. Esta ata será publicada no site: www.goiânia.go.gov.br. O resultado da sessão será divulgado na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Comissão de Contratação

Talita Alves Tavares Sanches — Membro

Fernanda Nascimento Barreto — Membro

Paulo Henrique Rodrigues da Silva — Membro

Rafael Batista de Lima Almeida — Membro

Rafael Cintra Magalhães — Membro

Ruty Maria dos Santos — Membro

Suelen Nunes Carvalho Meirelles
Membro

Vaedna Luiz de Godoi
Membro

Cleverson Alves Ferreira
Membro

Fernanda Teodoro da Silva
Presidente em substituição
(Decreto 19/2026)

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Batista de Lima Almeida**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 23/10/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 23/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Nunes Carvalho Meirelles**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 23/10/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Alves Tavares Sanches**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 23/10/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cintra Magalhães**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 26/10/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vaedna Luiz de Godoi**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 26/10/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Nascimento Barreto**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 26/10/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 26/10/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva**, **Presidente da Comissão de Contratação**, em 26/10/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues da Silva**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 27/10/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11885069** e o código CRC **2C5AF762**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 129, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato celebrado com a empresa DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, nomeado através do Decreto nº 10 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei complementar nº 382 de 30 de dezembro de 2024; que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto n° 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000003079-8,

Considerando o Contrato a ser celebrado entre o **Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa DISBRAL – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, ,** inscrita no CNPJ: 26.917.005/0001-77, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecimento de Insumos Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 50/70, RR-1C, CM-30 e RL-1C), Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação (EAI), com transporte, e Óleo Combustível BPF, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, na Ata de Registro de Preços nº 60/2026, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2026-SRP e seus Anexos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, respectivamente, os seguintes servidores como Gestor e Fiscal do Contrato supracitado:

I - Gestor Administrativo:

a) VANDEMAR JOSÉ DE CASTRO, matrícula nº 285714-02, CPF nº 467.***.***-49, email: vandemarjosedecastro@gmail.com, Gerência de Infraestrutura Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

II - Fiscal do Contrato:

a) PAULO MESSIAS QUEIROZ, matrícula nº 1069543-01, CPF nº 784.***.***-72, lotado na Gerência de Infraestrutura Viária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

b) FABIO JUNIOR PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 870196-01, CPF nº 064.***.***-04, email: faabiojuunior@hotmail.com, lotado na Gerência de Infraestrutura Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/10/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11878615** e o código CRC **5AC05310**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000003079-8 SEI Nº 11878615v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3982/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000000874-1, informo que **AUTORIZO** a contratação da empresa **PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 20.776.492/0001-19, conforme Parecer Jurídico nº 49/2026 (11066063) da Chefia da Advocacia Setorial e Despacho nº 667/2026 (11880952) Gerência de Compras, Material e Patrimônio, devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, ambas desta Secretaria, para aquisição de materiais de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme a Lei nº 14.133/21.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/10/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11891338** e o código CRC **F4F9A5ED**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000874-1 SEI Nº 11891338v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1235/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000017568-0				
Nº PROCESSO	92485547				
INTERESSADO	GILVANA SOUSA SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	367.099.0223.000-4				
ENDEREÇO					
QUADRA	29	LOTE(S)	02	BAIRRO	RESIDENCIAL SANTA FÉ
LOGRADOURO	RUA EVERARDO DE SOUZA				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	02	ÁREA (m²)	253,01m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA EVERARDO DE SOUZA	12,20m	
FUNDO	LOTES 04 E 25	12,20m	
LADO DIREITO	LOTE 03	20,74m	
LADO ESQUERDO	LOTE 01	20,74m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL SANTA FÉ, APROVADA PELO DECRETO Nº 3.138, DE 26/11/2.003;
- O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR DO LOTEAMENTO MATRICULADO NA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, SOB O Nº 144.523;

MATRÍCULA DO LOTEAMENTO Nº	144.523	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho**, **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 23/10/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo**, **Gerente de Cartografia e Topografia**, em 23/10/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11887321** e o código CRC **77677F3A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000017568-0 SEI Nº 11887321v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 86/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024, informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Independência, Avenida Contorno, Rua 66, Quadra 139, Lote Área 01, Setor Central**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Grau de Incomodidade	Carga e Descarga	Via
471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados (acima de 5.000 m²) (AMBIENTAL/SEFIC - VISA)	SIM	GI-1	SIM	PERMITIDO
469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (AMBIENTAL/SEFIC - VISA)	NÃO	GI-2	SIM	PERMITIDO
472290100	Comércio varejista de carnes - açougues (AMBIENTAL/SEFIC - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
472110300	Comércio varejista de laticínios e frios (AMBIENTAL/SEFIC - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
476100200	Comércio varejista de jornais e revistas	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
561120300	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (AMBIENTAL/SEFIC - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
562010300	Cantinas - serviços de alimentação privativos (AMBIENTAL/SEFIC - VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
829970200	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
661939900	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
521250000	Carga e descarga (AMBIENTAL/SEFIC)	NÃO	GI-3	SIM	PERMITIDO
661930200	Correspondentes de instituições financeiras (AMBIENTAL/SEFIC)	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
749010400	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	NÃO	GI-1	DEPENDE DE ANÁLISE	PERMITIDO
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (AMBIENTAL/SEFIC - VISA)	NÃO	GI-1	SIM	PERMITIDO

Conforme estabelece a Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024 e o Documento de Informação de Uso do Solo (10852666, fls. 4/11), constatou-se que o EIV (11303708) e o RIV (11303718) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área total construída de 12.395,95 m², conforme informação constante no Estudo de Impacto de Vizinhança (11303708, pág. 15), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (10852666, fls. 4/11).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 11303708, pág. 133 e 134), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 01/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior**, **Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 01/10/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva**, **Diretora de Cidade Inteligente**, em 22/10/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11676091** e o código CRC **2519167D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000828-4 SEI Nº 11676091v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 88/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024, informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Rua 1108, Quadra 209, Lote 18E, Setor Pedro Ludovico,** neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

GI	Nº CNAE	DESCRIÇÃO DE USO	OBS
---	422190401	Instalação de Torres de Telecomunicações	EI – C/D – AMMA

Conforme estabelece a Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024 e o Documento de Informação de Uso do Solo (9689725, fls. 4/6), constatou-se que o EIV e o RIV (11602375) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída da Estação Rádio Base - ERB-GNA008T1, correspondente a 80,28 m², bem como a estrutura da torre tipo Greenfield de 90 m de altura, conforme informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança (11602375, págs. 16 e 25) e respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9689725, fls. 4/6).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 11602375, pág. 33 a 35), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 13/10/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior**, **Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 13/10/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva**, **Diretora de Cidade Inteligente**, em 22/10/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11776444** e o código CRC **960F7D8D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028360-1 SEI Nº 11776444v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 89/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024, informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Rua 8, Quadra 12, Lote 08, Jardim Santo Antônio,** neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

GI	Nº CNAE	DESCRIÇÃO DE USO	OBS
---	422190401	Instalação de Torres de Telecomunicações	EI – C/D – AMMA

Conforme estabelece a Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024 e o Documento de Informação de Uso do Solo (9689506, fls. 4/6), constatou-se que o EIV e o RIV (11588614) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída da Estação Rádio Base - ERB-GNA006NX, correspondente a 19,56 m², bem como a estrutura da torre tipo Greenfield de 47 m de altura, conforme informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança (11588614, págs. 15 e 24) e respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9689506, fls. 4/6).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 11588614, pág. 32 a 34), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato**, **Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/10/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior**, **Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 21/10/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva**, **Diretora de Cidade Inteligente**, em 22/10/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11850463** e o código CRC **7203ADA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028353-9 SEI Nº 11850463v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOM ELETRÔNICO EDIÇÃO Nº 8890, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, Sr. **FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, nos limites de suas atribuições legais, **RETIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** publicado no DOM Eletrônico Edição Nº 8890, de 23 de outubro de 2026. Página 135 de 258, conforme a seguir:

Onde se lê:

"CONTRATADO: CMYK EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA, CNPJ 58.558.106/0001-95."

Leia-se:

"**CONTRATADO:** Gustavo Ribeiro Costa, CNPJ 58.558.106/0001-95."

Onde se lê:

"Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZA** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET,** e a CMYK EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA, CNPJ 58.558.106/0001-95."

Leia-se:

"Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZA** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET,** e a empresa Gustavo Ribeiro Costa, CNPJ 58.558.106/0001-95."

Ratificam-se as demais cláusulas.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/10/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11904868** e o código CRC **62C9FA0A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória CEP
74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004067-3 SEI Nº 11904868v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial
EDITAL Nº 11859127/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET, por intermédio da Diretoria de Gestão do Transporte Urbano, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.445, de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.917, de 14 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade cadastral das permissões do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi;

CONSIDERANDO que o licenciamento anual, a manutenção cadastral, a existência de veículo regularmente vinculado e a continuidade da prestação do serviço constituem obrigações inerentes à permissão;

CONSIDERANDO que foram realizadas notificações anteriores e concedidos sucessivos prazos para regularização, inclusive por meio das Portarias nº 26/2024 e nº 64/2025, tendo o último prazo se encerrado em 27 de maio de 2026, conforme documentação carreada ao processo SEI nº 23.13.00002862-6;

CONSIDERANDO que permanecem permissões com situação cadastral irregular e/ou licenciamento vencido, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Gestão do Transporte Urbano;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 390/2026, exarado pela Chefia da Advocacia Setorial, no Processo SEI nº 23.13.000002862-6;

NOTIFICA os permissionários abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Goiânia, promovam a regularização e o licenciamento de suas respectivas permissões de táxi, mediante o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, sob pena de aplicação de penalidade de cassação da permissão, em conformidade com as disposições estabelecidas pela LEI Nº 9.445, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 e Decreto nº 2917, de 14 de dezembro de 2014:

Nº	PERMISSÃO	NOME	VALIDADE
1	1972	ACACIO PEREIRA DA SILVA	28/02/2018
2	1854	ACELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/04/2020
3	834	ADALCY GONCALVES DOS SANTOS	30/04/2019
4	689	ADAUTO JUSCELINO MOREIRA FIORINI	30/09/2014
5	1977	ADELIO DE FATIMA DA SILVA	31/07/2017
6	650	ADEMAR RODRIGUES CARNEIRO	31/10/2018
7	1318	ADEMIR FERREIRA DE SOUZA	31/08/2021
8	1390	ADILSON DE LIMA BORGES	31/10/2015
9	1772	ADILSON LUIZ DA SILVA	28/02/2018
10	1539	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	30/09/2018
11	686	ADILSON SOARES DE SOUZA	30/06/2015
12	1851	ADINILSON NERES DA SILVA	31/01/2022
13	1760	ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	31/10/2015
14	1751	ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	31/01/2021
15	1500	ADUIL NASCIMENTO SOUSA JUNIOR	31/10/2016
16	1213	AFONSO BATISTA DE ARAUJO	31/03/2020
17	1428	AFRANIO HOHL	31/08/2015
18	1622	AGENOR ALVES FERREIRA	28/02/2021
19	622	AGNELO MARTINS DE PAULA	28/02/2013

20	1317	AGUINALDO ANTONIO DE FREITAS	31/07/2016
21	940	AILTON PIRES DE MORAES	31/10/2006
22	761	ALARICO BATISTA ROSA	31/01/2020
23	1116	ALBANILDE DA GUIA LIMA	30/06/2019
24	670	ALCEBIADES GERALDO ROSA	31/10/2017
25	1795	ALDEMIR DOS REIS BARBOSA DA CONCEICAO	31/05/2017
26	1494	ALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	30/04/2017
27	1898	ALESSANDRO COGO DA SILVA	31/08/2016
28	1029	ALESSANDRO PIRES DA CONCEICAO	30/09/2018
29	1983	ALEX ALVES BARBOSA	31/03/2019
30	41	ALEX GOMES DA SILVA	31/01/2009
31	345	ALEXSANDRO PEREIRA GOMES	31/05/2022
32	1737	ALISSON RODRIGUES DA SILVA	31/07/2020
33	1141	ALTABANO CEZAR BATISTA DE JESUS	31/01/2016
34	1003	ALUIZIO COSTA DA SILVA	31/03/2018
35	1154	ALUIZIO SOARES DE OLIVEIRA	30/04/2016
36	1421	ALVARO ROSA DA SILVA	31/01/2014
37	1270	AMARILDO APOLINARIO DOS SANTOS	31/10/2015
38	1244	AMBROSIO RODRIGUES SOBRINHO	30/04/2020
39	790	AMERICO LOURENCO SOTERO	31/10/2018
40	1734	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	30/04/2021
41	1055	ANA MARIA NASCIMENTO GUIMARAES CAMPOS	31/05/2017
42	136	ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS	30/06/2019
43	1162	ANAILOR MACIEL FERREIRA	28/02/2022
44	102	ANALICE MARIANO NERES MENDONCA	28/02/2019
45	114	ANTONIA BISPO CAMPOS	30/04/2017
46	211	ANTONINHA APARECIDA DUARTE	31/01/2017
47	410	ANTONIO ATALIBA DE CAMPOS	31/10/2018
48	1952	ANTONIO BERNARDES DA SILVA	28/02/2019
49	1240	ANTONIO CARLOS JORGE	31/10/2019
50	895	ANTONIO COSTA DA SILVA	31/05/2018
51	1375	ANTONIO DE OLIVEIRA	31/05/2020
52	98	ANTONIO DE OLVEIRA LINO	31/08/2018
53	133	ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS	31/03/2018
54	1724	ANTONIO MARCOS DA SILVA	30/04/2017
55	1052	ANTONIO MASSAITI MASSUDA	28/02/2022
56	459	ANTONIO ROSA DE SANTANA	30/09/2021
57	1111	ANTONIO ROSA JUNIOR	28/01/2004
58	1592	ANTONIO VIEIRA DO CARMO	28/02/2022
59	555	APARECIDO ANTONIO DA SILVA	31/05/2018
60	1455	APRIGIO JOSE MOREIRA NETO	31/05/2017

61	1085	ARIONE PRUDENCIO DE OLIVEIRA	31/05/2022
62	30	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	31/10/2016
63	350	ARNALDO ORCILIO DA PAIXAO	31/10/2017
64	1095	AUGUSTO BERNARDO AIRES	31/05/2020
65	1658	BARNABE PEREIRA	31/08/2020
66	920	BEATRIZ GONZAGA FERNANDES DA SILVA	31/10/2018
67	570	BENEDITO CAMILO RAMALHO	31/10/2015
68	1426	BENEDITO DARCI DE OLIVEIRA	30/06/2021
69	306	BENEDITO DOMINGUES DE QUEIROZ	30/06/2020
70	1347	BENEDITO LONGUINHO CORREA FILHO	31/07/2016
71	1767	BENEDITO UBIRAMAR BUENO	31/07/2017
72	308	BENTO LOPES DE SOUZA	31/08/2019
73	1486	BONI DE OLIVEIRA	30/06/2015
74	1308	BRAIDE COSTA CHAVES	31/08/2017
75	1132	BRASILIO DOS SANTOS	28/02/2022
76	833	BRAZ MACHADO BORGES	31/03/2021
77	732	BRUNO AUGUSTO CAMILO DE COUTO	28/02/2020
78	1342	CARLOS ANTONIO XIMENES CARNEIRO	28/02/2017
79	770	CARLOS HENRIQUE SOARES DA COSTA	31/10/2016
80	1313	CARLOS JOSE PINTO COELHO	31/03/2018
81	1508	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE LEMOS	31/08/2019
82	1298	CELIO JULIAO ALVES	31/08/2021
83	1798	CELSO PEREIRA DA MOTA	31/08/2017
84	1985	CEZAR AUGUSTO DE SOUZA COSTA	31/05/2019
85	1459	CHARLLES HENRIQUE DA COSTA FELIX	30/09/2020
86	1458	CICERO ABADIO DA SILVA	31/08/2013
87	953	CIDY ROMAO SILVA	31/03/2022
88	371	CINTIA ROSA DA SILVA	31/01/2018
89	467	CLARIMUNDO DIAS DA SILVA	31/07/2020
90	981	CLARIMUNDO TEIXEIRA DE BARROS	31/01/2019
91	1729	CLAUDENEI PEREIRA GUIMARAES	30/09/2017
92	1495	CLAUDINON PEREIRA SANTANA	31/05/2017
93	1998	CLAUDIO BARBOSA CORDEIRO	31/08/2016
94	2	CLEBER VICENTE SILVA	28/02/2018
95	1656	CLEBIO MAGALHAES DE CAMARGO	30/06/2017
96	1873	CLEOMAR PEREIRA DOS SANTOS	31/03/2018
97	184	CLEONICE DIAS RODRIGUES	30/04/2018
98	1358	CLEUSSON BUENO CAETANO	31/08/2016
99	433	CLEZIO JOSE CORREIA PERES	31/03/2022
100	1826	DAVID TELES DA SILVA	30/06/2019
101	804	DEA ANIBIA DE OLIVEIRA SOARES	30/04/2018

102	903	DEBORAH GERALDO NEVES KOVAC	31/03/2021
103	1381	DEJACI GOMES DA SILVA	31/01/2016
104	1391	DEJAMILTON JOSE DE LIRA	31/01/2018
105	169	DELCIDIO DOS SANTOS DUARTE	30/09/2020
106	1888	DENIDIO PEREIRA DA SILVA	31/08/2016
107	1807	DEUSDET ANDRE DA LUZ	31/07/2016
108	1770	DEUSDETE CARDOSO DA SILVA	31/10/2020
109	1432	DEUSDETE LOURENCO DIAS	28/02/2020
110	602	DIEGO DA SILVA SOBRINHO	28/02/2020
111	801	DINAMAR PIRES CAMILO	31/01/2021
112	491	DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA ASSIS	31/01/2020
113	1935	DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	31/05/2018
114	1422	DIVINO MARIA FILHO	28/02/2020
115	631	DIVINO PEDRO DE AQUINO	31/01/2021
116	466	DIVINO SILVINO ARRUDA	30/06/2022
117	907	DOCIVAL CARLOS DA ROCHA	31/07/2020
118	1949	DOVENARGUES GONZAGA	30/09/2018
119	1226	EBECI FERNANDES TAKAHASHI	30/06/2018
120	1783	EDENILSON CAMPOS DE OLIVEIRA	31/03/2015
121	332	EDGAR MAMEDES	28/02/2019
122	1707	EDIO PINTO RIBEIRO	31/07/2019
123	1696	EDIVALDO JERONIMO DO PRADO	30/06/2019
124	1678	EDNAMAR JERONIMO DO PRADO	31/08/2018
125	1641	EDSON EVANGELISTA RODRIGUES	31/01/2020
126	1668	EDSON JORDAO	31/08/2020
127	1410	EDSON ROSA	31/10/2017
128	1781	EDSON SANTOS DA COSTA	31/01/2020
129	1863	EDUARDO ALVES SENA	31/03/2018
130	103	EDUARDO CARRIJO PACHECO	31/03/2020
131	1680	ELCIOMAR VIEIRA DA SILVA	31/10/2019
132	1992	ELEVITICA LUIZA SALES	28/02/2018
133	105	ELIANA DE BRITO ALVES	31/05/2020
134	1636	ELIANA FRANCISCO DOS REIS DEBONI	30/06/2020
135	1755	ELIAS DE MENDONCA ALVES	31/05/2019
136	1813	ELIO ALVES MARTINS	31/03/2016
137	1999	ELIOMAR VIEIRA DA SILVA	30/09/2021
138	1683	ELISANDRO ALVES DA SILVA	31/03/2017
139	1805	ELISON ACOSTA	31/05/2016
140	1634	ELIZEU JORGE DE MELO	30/04/2021
141	1617	ELVISMAR JOSE FERREIRA COELHO	31/07/2017
142	1715	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	31/05/2016

143	1110	EMILSON DE PAULA SANTOS	31/10/2021
144	264	EMIVAL MARTINS DA COSTA	30/04/2020
145	1167	EREMIM RICARDO CARNEIRO DE SOUZA	31/07/2019
146	1384	ERISVALDO DA ROCHA SILVA	30/04/2022
147	1353	ERNESTO DIVINO DE MORAES	31/03/2018
148	1958	ESIO LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	31/08/2019
149	586	ESPOLIO DE RICARDO MAGALHAES BARROS	30/06/2016
150	1383	ESPOLIO NILSON BATISTA LEANDRO	31/03/2017
151	1425	EUFLAVIO MEDEIROS DA SILVA	31/05/2018
152	1211	EULER FERREIRA DO PRADO	31/01/2016
153	505	EULIMAR MENDES DE CASTRO	31/05/2018
154	270	EURIPEDES DAVID DE MORAIS	31/10/2015
155	1314	EURIPEDES MONTEIRO DA ROCHA	30/04/2016
156	1975	EURIPEDES VIEIRA DO CARMO	31/05/2017
157	1289	EUZEBIO BATISTA LOBO	30/09/2019
158	1582	EVALDO NERES DA SILVA	28/02/2015
159	1109	FABIANO DIAS MARTINS	30/09/2021
160	764	FABIO ARRUDA ARAUJO	30/04/2012
161	1515	FABRICIO DE SOUZA	31/05/2018
162	642	FAGNER DO CARMO ALMEIDA	28/02/2019
163	23	FELISMINO XAVIER FERREIRA NETO	31/03/2018
164	84	FERNANDO ALVES GANZERLI	30/04/2018
165	1797	FERNANDO DE SOUZA ARRAIS	31/07/2017
166	1836	FERNANDO MATEUS PEDROSO	30/06/2020
167	327	FLAVIANE ALBUQUERQUE BITENCOURT	31/07/2018
168	364	FLORI JOSE DOMINGUES	30/04/2014
169	1048	FRANCISCA ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	31/08/2019
170	1774	FRANCISCO ANDRE SOBRINHO	30/04/2021
171	1832	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	28/02/2020
172	1388	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	31/08/2018
173	1265	FRANCISCO FERREIRA DE FRANCA	31/05/2020
174	318	FRANCISCO GOMES VELOSO	31/08/2020
175	1815	FRANCISCO ROSSINI BIZERRA	31/05/2016
176	651	FRANCISCO TOME DE OLIVEIRA	31/01/2018
177	1806	FRANCISCO VALDEZ LIMA DA COSTA	30/06/2017
178	900	GENILSON SILVA DE SOUZA	31/10/2020
179	1676	GERSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR	30/06/2018
180	1210	GESMAR RODRIGUES DE MORAIS	31/10/2020
181	216	GETULIO JOSE DE SOUSA	30/06/2019
182	1635	GILDASIO RIBEIRO DA ROCHA	31/05/2018
183	1103	GILMAR DA SILVA BORGES	31/03/2017

184	1980	GILSON SANTANA PONTES	31/10/2016
185	1101	GLEISON FABIO MOREIRA DA SILVA	31/01/2020
186	1579	GUILHERME RODRIGUES CHAVES	30/09/2019
187	1264	GUSTAVO HENRIQUE DIOGO BRAGA	30/04/2021
188	109	HEBERT SILVA DE MIRANDA	30/09/2015
189	507	HEBIO HERNANE ROSA	31/07/2016
190	805	HELDER SANTOS PEREIRA	31/05/2019
191	838	HELIO PEREIRA BERNARDES	31/08/2014
192	1176	HELIOMAR GONCALVES FERREIRA	30/06/2018
193	1552	HERCULES RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/2019
194	1912	HERMINIO RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/2020
195	976	HILARIO QUEIROZ DIAS	30/06/2019
196	1727	HODENYR DE SOUZA BANDEIRA	31/07/2018
197	1325	HUGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	31/05/2016
198	1904	IELSON DIVINO CANDIDO ASSIS	30/04/2016
199	1675	IRIS ROBER FERREIRA	31/05/2019
200	585	IRON MARTINS DE MOURA	31/05/2010
201	1721	ISRAEL DE SOUSA LOBO NETO	31/01/2021
202	945	IURI JUCA DE CASTRO	31/05/2015
203	662	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	28/02/2020
204	1159	IVANILTON MARTINS CARDOSO	30/09/2017
205	1131	IVANILTON MARTINS CARDOSO	31/01/2018
206	563	IVANILTON MARTINS CARDOSO	31/03/2018
207	806	IVANILTON MARTINS CARDOSO	30/06/2016
208	484	IVANILTON MARTINS CARDOSO	30/04/2020
209	1304	IVANIR DE FRANCA SILVA	30/04/2021
210	3	JACOB VIEIRA VASCO	31/03/2020
211	1062	JACOH DE SENA SOUZA	28/02/2015
212	1816	JACQUELINE BERTOLUCCI MITRI	30/06/2016
213	1763	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	31/03/2021
214	640	JAIME RODRIGUES DE SOUZA	31/10/2021
215	1344	JAIR BORGES DE PAULA	30/04/2021
216	1555	JALES ROBERTO FONSECA	31/05/2021
217	1833	JANIO MOURA DE OLIVEIRA	31/03/2019
218	1700	JEFFERSON ROBERTO OLIVEIRA DE LEMOS	31/10/2015
219	1192	JESSICA FERNANDA DA PAIXAO	28/02/2019
220	1775	JHANSTCHALISON DE ARAUJO ROQUE	31/05/2019
221	1312	JOAO BATISTA FILHO	28/02/2020
222	1411	JOAO BATISTA TEIXEIRA	31/01/2019
223	1080	JOAO BORGES PRIMO	31/10/2020
224	643	JOAO DE OLIVEIRA	31/03/2020

225	1995	JOAO DE SOUSA BRITO	31/05/2016
226	1444	JOAO JOSE DA SILVA	30/04/2017
227	1808	JOAO JOSE MENDES	31/08/2020
228	1439	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/09/2019
229	743	JOAO SIEBERT LARA TRISTAO	31/03/2018
230	1738	JOAQUIM FERNANDES NOGUEIRA	31/08/2016
231	176	JOAQUIM MARTINS DA FONSECA	30/06/2021
232	1990	JOAQUIM PIRES GONCALVES	31/10/2016
233	1720	JOAQUIM VICENTE DOS SANTOS	31/10/2016
234	1645	JOEL GONCALVES DA SILVA	31/05/2018
235	1026	JOICE HELENE CALABRESI LIMA	30/06/2013
236	881	JONAS DO LAGO	31/01/2017
237	347	JONATAS RODRIGUES BARBOSA	31/07/2020
238	1732	JORLENO BRUNO CARVALHO MESQUITA	28/02/2017
239	1431	JOSE AILTON SILVA E SOUSA	31/01/2019
240	1165	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LOBO	31/05/2020
241	989	JOSE ANTONIO DE SANTANA	30/09/2011
242	1782	JOSE CARLITO BASTOS FILHO	28/02/2016
243	1713	JOSE CARLOS DIAS FILHO	31/03/2019
244	1050	JOSE CARLOS RAMALHO DA SILVA	31/10/2016
245	51	JOSE CLAUDIO COSTA FARIAS	31/01/2019
246	1894	JOSE DE OLIVEIRA	30/04/2021
247	1417	JOSE ERNANI NAVES	31/07/2020
248	46	JOSE EURIPEDES SILVA	30/06/2019
249	148	JOSE EUSTAQUIO	31/08/2020
250	1114	JOSE FERNANDES SOARES	30/04/2017
251	238	JOSE FERREIRA CARVALHO	31/08/2018
252	1513	JOSE FERREIRA PORTELA	31/03/2017
253	727	JOSE GABRIEL	31/07/2018
254	812	JOSE GARCEZ BUENO	28/02/2018
255	1911	JOSE GOMES DOS REIS FILHO	31/01/2020
256	869	JOSE JERONIMO AFONSO PERES	30/09/2015
257	1483	JOSE JUSTINO ARANTES	31/03/2019
258	1466	JOSE LOPES DA SILVA	30/06/2014
259	1619	JOSE MARCOLINO DE BRITO	30/09/2017
260	1687	JOSE MARIO PEIXOTO DA SILVA	31/07/2016
261	1450	JOSE NEZIO MARTINS	31/10/2017
262	1752	JOSE RIBAMAR BATISTA DA SILVA	28/02/2018
263	937	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	31/07/2011
264	1451	JOSE RONALDO PINTO	31/01/2015
265	522	JOSE SANTANA DE MORAIS	28/02/2018

266	1814	JOSE SILVA DOS SANTOS	30/04/2016
267	1412	JOSE WILSON LACERDA CASTRO	28/02/2020
268	1252	JOSEIMAR DOURADO DE MOURA	28/02/2016
269	1512	JOSILDO ALVES SANTANA	28/02/2017
270	1695	JOSIMAR MENDES RIBEIRO	31/05/2018
271	1871	JOSUE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	31/01/2021
272	1967	JOSUE PEREIRA MACHADO	31/07/2018
273	65	JULIANO SOUSA DE OLIVEIRA	31/05/2020
274	1548	JULIO CESAR ELIAS	30/08/2020
275	167	JULIO CESAR SOUZA OLIVEIRA	31/07/2020
276	55	JUNIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	31/05/2018
277	1123	JURACY CARDOSO DOS SANTOS	31/03/2021
278	87	JURANDIR CAIXETA	31/07/2019
279	1022	JUVENILSON LADISLAU DE SOUZA	28/02/2022
280	1991	KENIO MOTA DA SILVA	31/01/2019
281	161	KLEDIO FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOUSA	31/01/2020
282	1392	LAILTON CLAUDINO FERREIRA	28/02/2020
283	1941	LAZARO JOSE DA MOTA	31/01/2019
284	1960	LAZARO JOSE EFIGENIO DE MORAES	31/10/2017
285	1446	LEANDRO ASSIS DE CARVALHO	30/06/2018
286	1860	LEANDRO FONSECA GARCIA	31/10/2019
287	1021	LEANDRO TEIXEIRA DA MOTA	31/01/2020
288	1331	LEIDAIR DIVINO DE PAULA	31/01/2021
289	15	LELIO NAVES OLIVEIRA JUNIOR	31/05/2017
290	1126	LEOMAR RODRIGUES COELHO	30/06/2022
291	9	LEVI GOMES FILHO	30/09/2018
292	202	LILIAN JOSE PEREIRA	28/02/2018
293	661	LINDAMAR DE SOUZA JERONIMO	31/01/2018
294	1574	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	30/04/2016
295	1666	LINDOMAR FRANCISCO DA SILVA	30/06/2018
296	1602	LINDOMAR JOSE DOS REIS	28/02/2020
297	1247	LORMINO CHAVES DE CASTRO	31/07/2020
298	1453	LOURIVAL JUSTINO ARANTES	31/03/2017
299	1207	LUAR PEREIRA PINTO	31/07/2016
300	283	LUCIA DAMARIS ALVES DE OLIVEIRA	31/03/2017
301	816	LUCIANO KOVAC RIBEIRO DA CUNHA	30/06/2020
302	996	LUCIANO LOURENCO DE FREITAS	30/06/2017
303	228	LUCIANO MARIA DOS SANTOS	31/08/2020
304	1988	LUCIMAR DO PRADO FERREIRA	31/08/2017
305	1812	LUCINDO ACOSTA	28/02/2018
306	1199	LUDMILLA ARAUJO SILVA MENDONCA	30/09/2019

307	1701	LUIZ ALBERTO FERNANDES MARTINS	31/01/2017
308	1971	LUIZ ANTONIO MESSIAS DA SILVA	31/01/2018
309	1978	LUIZ CARLOS ALVES DE AZEVEDO	31/08/2016
310	231	LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	31/01/2019
311	1691	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LEMOS	31/01/2019
312	69	LUIZ CLAUDINO ROSA	30/09/2020
313	1463	LUIZ CLAUDIO FERREIRA	31/03/2019
314	1083	LUIZ FERNANDO ARAUJO DA SILVA CUNHA	31/03/2018
315	1078	LUIZ MAURO ADORNO	31/08/2020
316	1315	LUIZ RICARDO LANDO CONTART SOBRINHO	31/05/2018
317	281	LUIZ VALTENEDES	
318	1766	MAGALI SONIA MARQUES GOULART	30/06/2017
319	12	MAKS VILLAND SANTOS SILVA	28/02/2016
320	1943	MANOEL DE JESUS COELHO SOARES	31/03/2019
321	1491	MANOEL GOMES PIRES	31/01/2019
322	83	MANOEL INACIO JUNIOR	31/03/2020
323	1133	MANOEL JOAQUIM ALVES	31/03/2018
324	896	MANOEL MOREIRA DA SILVA	30/05/2015
325	1997	MARCANTONIO MEDEIROS BORGES	31/07/2016
326	1835	MARCELO COSTA BRITO	31/05/2018
327	1859	MARCELO DE OLIVEIRA JORGE	30/09/2017
328	145	MARCELO MACHADO MESQUITA	31/05/2019
329	1889	MARCIO ALVES CORREA	30/09/2018
330	1035	MARCO ANTONIO CARDOSO	31/05/2016
331	1959	MARCOS ANTONIO CESAR MONTEIRO	30/09/2019
332	56	MARCOS ARAUJO BORGES	30/06/2022
333	223	MARCOS CAPUTO REZENDE	31/03/2017
334	1443	MARCOS DOS REIS BORGES GEA	31/03/2020
335	1526	MARCOS PEREIRA DA COSTA	30/06/2019
336	527	MARIA ANTONIA CANEDO DE OLIVEIRA	31/07/2017
337	1794	MARIA DA CONCEICAO MENDES SOUSA	30/04/2016
338	1309	MARIA DE FATIMA ROSA FURTADO	30/09/2020
339	735	MARIA DO ROSARIO DAMAZIO	31/05/2018
340	1802	MARIA FLAVIANA MESQUITA BARROSO	28/02/2022
341	1324	MARIA GERALDA DE SOUZA	30/04/2018
342	517	MARIA GLORIA DA SILVA	31/07/2015
343	187	MARIA HELIA GABRIEL	31/07/2018
344	1038	MARIA ISABEL DA SILVA	31/08/2017
345	543	MARIA NUNES MARTINS	31/03/2017
346	1173	MARIANGELA DE FARIA	31/03/2020
347	249	MARILZA CAMPOS SILVA	30/09/2018

348	669	MARILZA CAMPOS SILVA	30/09/2018
349	1831	MARIO AUGUSTO DE CASTRO	31/01/2021
350	1817	MARIO JUSTINO ARANTES	31/07/2021
351	952	MARTA HELENA BATISTA	28/02/2022
352	257	MARTA MEIRE RASMUSSEN MOREIRA	31/07/2019
353	1607	MAXIMILIANO BUENO FERNANDES	31/07/2017
354	1615	MAXIMILIANO LOURENCO DE OLIVEIRA	31/05/2019
355	1699	MILTON ANGELO FERREIRA	30/09/2019
356	1454	MILTON FONSECA PELISSARI	30/04/2017
357	887	MILTON MARRA DA SILVA FILHO	31/07/2018
358	700	MISAIR FELIPE RIBEIRO	31/10/2019
359	1803	MOZART SOUZA MESQUITA	31/03/2016
360	1445	MURIEL ANTONIA VERISSIMO DA SILVA	31/05/2019
361	1188	NATALINA MARIA DE FARIA	31/08/2021
362	559	NECI DIAS FREIRE	30/09/2018
363	1712	NEDILSON DA SILVA ASSUNCAO	28/02/2020
364	1283	NELSON SOARES DE CAMARGO JUNIOR	31/03/2018
365	1689	NERI CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA	30/09/2018
366	1573	NEURACI VIANA PEREIRA	31/03/2019
367	1303	NILSON DA SILVA ASSUCAO	31/03/2018
368	1416	NILTON ANGELO FERREIRA	30/06/2020
369	126	NIVALDO NERES DA SILVA	30/06/2017
370	814	OACIL SILVA CLEMENTE	30/04/2022
371	1040	ODILIO FERNANDES DE FARIA	31/10/2017
372	175	OLIMPIO GODINHO FILHO	31/05/2016
373	1091	OLINDA LOPES DO NASCIMENTO	31/01/2018
374	767	OLIVEIRA LINO DA SILVA	31/07/2020
375	1708	ORLANDO BATISTA DOS SANTOS	31/08/2017
376	1844	ORLANDO FERREIRA MORATO	30/04/2020
377	1276	ORNELMAR ORNELAS MILHOMENS.	30/06/2020
378	568	ORNELO JOSE DA SILVA	31/08/2017
379	1202	OSMILDA GOMES DE ALMEIDA	28/02/2021
380	1398	OSVALDO CALIXTO DE OLIVEIRA	31/08/2016
381	1545	OSVALDO PEREIRA SILVA	31/05/2020
382	1550	OTACIDIO BORGES DE SOUSA	31/10/2017
383	53	OTACILIO SEBASTIAO DA SILVA	31/03/2022
384	92	PATRICIA CRISTINA BRANQUINHO LOPES	28/02/2019
385	1245	PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVAO	31/05/2018
386	766	PAULO DAS DORES DA SILVA	30/06/2019
387	1025	PAULO ROBERTO DA SILVA	31/05/2020
388	1387	PAULO ROBERTO DA SILVA PACHECO	31/07/2015

389	1649	PAULO ROBERTO MORAIS OLIVEIRA	30/09/2020
390	351	PEDRO ALIPIO DA SILVA	31/01/2018
391	112	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	28/02/2016
392	1409	PEPE MENDES DA SILVA	30/09/2017
393	1081	PRISCILLA RODRIGUES MACHADO	31/01/2020
394	416	RAIMUNDO BATISTA	30/06/2019
395	1363	RAIMUNDO DA SILVA MEDRADO	31/03/2020
396	1809	RAMON GONCALVES CLOCHES	30/09/2016
397	1070	REGIANE VIVIAM FARIAS BOTTURA	31/10/2019
398	1964	REGINALDO DOS ANJOS VIEIRA	30/04/2018
399	1625	REGINALDO NERES DA SILVA	31/05/2017
400	1679	REGIVALDO NERES DA SILVA	30/09/2017
401	1969	RENAN SILVA DO NASCIMENTO	30/09/2016
402	182	RENATA MORAIS DA SILVA	28/02/2021
403	854	RICARDO PEREIRA GOMES	30/04/2021
404	1830	ROBERTO DA COSTA E SILVA	31/10/2016
405	213	ROBSON JOSE DE SOUSA	31/03/2021
406	1654	ROBSON OLIVEIRA MACHADO	30/04/2022
407	739	RODRIGO DE AQUINO VALERIANO SILVA	30/09/2020
408	381	RODRIGO MACHADO MAGALHAES	31/01/2017
409	1811	ROGELINO JOSE PIMENTEL	31/01/2020
410	1810	ROGER CHRISTIAN VALADAO	31/10/2016
411	1393	ROGERIO DE CASTRO CUNHA	31/03/2020
412	1296	RONDINELLI PINTO ARRUDA	30/06/2021
413	1532	RONES CESARIO PINHEIRO	28/02/2020
414	645	ROSANO LEITE DE ABADIA	31/05/2018
415	1966	ROSIVAL RODRIGUES LEMOS	30/06/2017
416	1819	RUBENS CUNHA	30/09/2017
417	1157	RUTE VIEIRA DE MORAIS	31/07/2020
418	1336	SALMON BATISTA TIMOTEO	30/06/2019
419	1322	SALOS MENDES TELES	28/02/2015
420	1589	SALVADOR DE SOUZA MORAIS	30/09/2019
421	1956	SAMUEL CANDIDO DA SILVA	30/06/2017
422	1524	SANITO BATISTA RAMOS	30/04/2020
423	1745	SARAH BEZERRA DE OLIVEIRA	31/05/2019
424	1153	SARAH DA SILVA FREITAS	31/03/2020
425	995	SEBASTIAO ANTONIO DE CAMPOS	31/05/2020
426	1551	SEBASTIAO ESTEVAM DE MATOS FILHO	31/01/2019
427	835	SEBASTIAO GONCALVES DA COSTA	31/05/2021
428	836	SEBASTIAO LUIZ DIAS	30/06/2017
429	1827	SERGIO ABDELAZIZ	31/07/2020

430	923	SERGIO GONCALVES CAMPOS	31/03/2019
431	1559	SERGIO MARQUES DE SOUZA	30/09/2019
432	399	SIDINEI BERTO BEZERRA	30/09/2015
433	197	SILONE ANTONIO DOS SANTOS PACHECO	31/07/2018
434	1373	SILVANIO GABRIEL	31/03/2017
435	820	SIRLEIY DE SOUZA MARCIANO	31/10/2018
436	1557	SUAIL MORAIS NOGUEIRA	31/07/2020
437	821	TEREZINHA BENEDITA DE ARAUJO	31/01/2017
438	186	THAYNARA SANTOS RODRIGUES CONSTANTINO	30/06/2022
439	1169	THIAGO BATISTA LOBO	30/09/2019
440	1586	THIAGO FERREIRA MEIRA	30/06/2017
441	115	THIAGO GOMES DA SILVA	31/05/2017
442	1946	THIAGO RODRIGUES DE MORAIS	30/06/2018
443	573	TIAGO MARQUES MARTINS	31/03/2020
444	1594	TITO ANTUSA SANTANA	30/04/2019
445	1627	ULISSES SOARES BATISTA MOREIRA	31/07/2020
446	1464	VALDECI GOMES DE ALMEIDA	30/04/2018
447	284	VALDECY DE OLIVEIRA LEITE	30/04/2020
448	1254	VALDEMAR DE SOUSA BARROS	30/04/2020
449	1987	VALDEMIR ALVES RIBEIRO	31/07/2017
450	540	VALDEZ REZENDE DA SILVA	31/10/2017
451	1829	VALDICON RUFINO DE OLIVEIRA	30/09/2020
452	742	VALDIR FRANZONI	28/02/2016
453	1145	VALDIR PEDRO DE OLIVEIRA	31/05/2019
454	1974	VALMES MARCOS DE AZEVEDO	30/04/2018
455	1600	VANDERLEI ANDRADE DA SILVA	31/10/2020
456	891	VANDERLI RODRIGUES MARTINS	31/01/2016
457	1221	VANESSA BRAGA DE OLIVEIRA MENDONCA	31/01/2020
458	488	VANIA RIBEIRO RODRIGUES	31/08/2019
459	1183	VERA LUCIA LELLIS	31/03/2018
460	621	VICENTE FERREIRA DA COSTA JUNIOR	31/01/2017
461	968	VICTOR FALCONNE SILVEIRA DO PRADO	31/08/2021
462	1719	WALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	30/09/2020
463	1747	WALDIVINO LUIZ CHAVES	31/07/2018
464	212	WALTER ALVES BATISTA	28/02/2018
465	936	WALTER FRANCISCO SILVA	30/06/2017
466	1044	WALTER JOSE DA COSTA	30/04/2019
467	1527	WALTER LUIZ GUIMARAES	31/07/2019
468	604	WALTER RODRIGUES DE MOURA	30/04/2021
469	696	WANDERSON CARVALHO VAZ	30/06/2019
470	452	WANESSA URZEDA QUIARELI DA SILVA	28/02/2019

471	230	WARLEY PIRES DA SILVA	31/10/2018
472	723	WASHINGTON MENDES SILVEIRA	31/03/2016
473	547	WEBERTH MENDONCA GUIMARAES	31/07/2019
474	1470	WELLINGTON ADRIANO DE ARAUJO	31/10/2018
475	756	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA	30/06/2018
476	1225	WENDEL CARVALHO VAZ	31/05/2019
477	1561	WESLEY LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	31/01/2019
478	845	WESLEY OLIVEIRA DE CASTRO	31/05/2016
479	1868	WILLIAN RIBEIRO BARBOSA	31/08/2018
480	293	WILSO FERREIRA LIMA	31/03/2016
481	1181	WILSON AGUIAR MACHADO	31/01/2022
482	353	WILSON DA SILVA CARDOSO	31/03/2018
483	1962	WILSON LAZARO DE MATOS	28/02/2018
484	494	WILTON MONTEIRO DA ROCHA	30/04/2015
485	1799	WISLEY SEBASTIAO BAHIA	30/09/2017
486	420	ZELIA REMILDA DOS SANTOS DE PAULA	31/10/2017
487	495	ZILDA MARIA PAVARINI MENDES	31/05/2018
488	1887	ZULIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/07/2018

O prazo estabelecido neste Edital constitui **derradeira oportunidade para regularização**, considerando os prazos anteriormente concedidos pela Administração Pública.

O não atendimento desta convocação, dentro do prazo estabelecido, ou a permanência da irregularidade após o seu encerramento, **acarretará a cassação da respectiva permissão**, nos termos do art. 3º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 9.445/2014, c/c os arts. 5º, 13, 16, § 1º, 23 e 26 do Decreto Municipal nº 2.917/2014, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a devida regularização, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis para a cassação das permissões que permanecerem irregulares, mediante ato administrativo próprio.

Gabinete do Secretário, datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 26/10/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11859127** e o código CRC **81866126**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 141/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/10/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895132** e o código CRC **FB48DA18**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006596-0 SEI Nº 11895132v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 289/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 289/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/10/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11894905** e o código CRC **78DC4FFF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006671-0 SEI Nº 11894905v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 290/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia,26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/10/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11894951** e o código CRC **483AFFB9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006672-9 SEI Nº 11894951v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº291/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 291/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/10/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895043** e o código CRC **3BAB53DE**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000006673-7 SEI Nº 11895043v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5145/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 52589/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **52589/2026** de interesse de **MARIA CARDOSO RAMOS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11, 4, 5, 6, 7, 8, 9, nº Iptu(s) 31209904060008, 31209900250007, 31209903280004, 31209903410005, 31209903540006, 31209903670007, 31209903800008, 31209903930009, da quadra 157 , situados na(s) AVENIDA PARQUE AMAZÔNIA COM RUA COMETA, SETOR PARQUE AMAZÔNIA, Setor PRQ AMAZONIA , nesta capital, objeto das matrículas nº 10612, 11807, 11.653, 11.654, 10610, 11655, 10611, 11656, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4/11 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE **10** Área: **390 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 13,00 m

Fundo LOTE 13: 13,00 m

Lado direito LOTE 11: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 9: 30,00 m

LOTE **11** Área: **486,1 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 11,62 m

Fundo LOTE 12: 16,62 m

Lado direito RUA CAMETA: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 30,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS COM RUA CAMETA: 7,07 m

LOTE **4** Área: **390 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 13,00 m

Fundo LOTE 19: 13,00 m

Lado direito LOTE 5: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 30,00 m

LOTE **5** Área: **390 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 13,00 m

Fundo LOTE 18: 13,00 m

Lado direito LOTE 6: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 30,00 m

LOTE **6** Área: **390 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 13,00 m

Fundo LOTE 17: 13,00 m

Lado direito LOTE 7: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 5: 30,00 m

LOTE **7** Área: **390 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 13,00 m

Fundo LOTE 16: 13,00 m

Lado direito LOTE 8: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 6: 30,00 m

LOTE **8** Área: **390 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 13,00 m

Fundo LOTE 15: 13,00 m

Lado direito LOTE 9: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 7: 30,00 m

LOTE **9** Área: **390 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS : 13,00 m

Fundo LOTE 14: 13,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 8: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **4/11** Área: **3216,1 m²**

Frente AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS: 102,62 m

Fundo LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19: 107,62 m

Lado direito RUA CAMETA: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 30,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA ANTÔNIO FIDELIS COM RUA CAMETA: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 27/10/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11905422** e o código CRC **40928794**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009964-5 SEI Nº 11905422v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5146/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 52907/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **52907/2026** de interesse de **SPE RESIDENCIAL CITY 39 EMPREENDIMENTOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 14, 15, 16, nº Iptu(s) 30204701100009, 30204701240005, 30204701380001, da quadra 244 , situados na(s) Rua 1.136, Setor Marista, Setor SET MARISTA , nesta capital, objeto das matrículas nº 109115, 63.833, 105.080, , do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14/16 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE **14** Área: **441,53 m²**
Frente RUA 1136: 14,410 m
Fundo LOTE 25: 10,867 m
Lado direito LOTE 15: 34,938 m
Lado esquerdo LOTE 13: 34,938 m

LOTE **15** Área: **441,53 m²**
Frente RUA 1136: 14,410 m
Fundo LOTE 24 E 25: 10,867 m
Lado direito LOTE 16: 34,938 m
Lado esquerdo LOTE 14: 34,938 m

LOTE **16** Área: **441,53 m²**
Frente RUA 1136: D=14,410 m
Fundo LOTE 24: D=10,867 m
Lado direito LOTE 17/21: 34,938 m
Lado esquerdo LOTE 15: 34,938 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **14/16** Área: **1324,59 m²**

Frente RUA 1136: D=43,230 m

Fundo LOTES 24 E 25: D=32,601 m

Lado direito LOTE 17/21: 34,938 m

Lado esquerdo LOTE 13: 34,938 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 27/10/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11905749** e o código CRC **979E4A68**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009965-3 SEI Nº 11905749v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 5147/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 52410/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **52410/2026** de interesse de **RVR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 12, 13, nº Iptu(s) 42202204110001, 42202204230007, 42202204570010, da quadra 38 , situados na(s) RUA PATRIARCA, Setor JD PETROPOLIS , nesta capital, objeto das matrículas nº 11598, 41948, 173540, , do CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IPTU:422.022.0411.0001, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE **11** Área: **544,1 m²**
Frente RUA PATRIARCA: 12,00 m
Fundo LOTE 26: 12,00 m
Lado direito LOTE 12: 45,24 m
Lado esquerdo LOTE 10: 45,24 m

LOTE **12** Área: **543 m²**
Frente RUA PATRIARCA: 12,00 m
Fundo LOTE 25: 9,33 + 2,89 m
Lado direito LOTE 13: 40,08 m
Lado esquerdo LOTE 11: 45,24 m

LOTE **13** Área: **915,76 m²**
Frente AVENIDA BANDEIRANTES: 28,25 m
Fundo LOTE 24: 1,09 m
Lado direito LOTE 14: 42,45 m
Lado esquerdo LOTE 12: 51,81 m
Pela linha de chanfrado AVENIDA BANDEIRANTES COM RUA PATRIARCA: 5,68 + 5,67 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **11/13** Área: **2002,86 m²**

Frente RUA PATRIARCA: 29,57 m

Fundo LOTES 24, 25 E 26: 3,98 + 21,33 m

Lado direito LOTE 14 E AVENIDA BANDEIRANTES: 42,45 + 28,25 m

Lado esquerdo LOTE 10: 45,24 m

Pela linha de chanfrado RUA PATRIARCA COM AVENIDA BANDEIRANTES: 5,68 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 27/10/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11912805** e o código CRC **9A790ABB**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000009985-8 SEI Nº 11912805v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 14, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Convocação de Servidor

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 55-B da Lei Complementar nº 335/2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora Lohanny Urzeda Basilio, matrícula nº 1439359-03, lotada na Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, a permanecer no exercício de suas funções no período de 07/11/2026 a 12/11/2026, quando estaria em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/06/2025 a 17/06/2026.

Parágrafo único - O período das férias serão usufruídos em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PETERNELLA

SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 26/10/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11904422** e o código CRC **E68E9B54**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000004003-9 SEI Nº 11904422v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 13884/2026

Processo nº 26.24.000047762-5
Nome: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025-A (SEDUC/GO)

Tendo em vista o contido nos autos, especialmente o Despacho nº 4623/2026 (11909994), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria Administrativa/SME e o Parecer Jurídico 697/2026 (11593233), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, com fundamento no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Papelaria Tributária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.905.706/0003-00, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2026-A (11910648), gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC/GO), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 404 (quatrocentos e quatro) lousas magnéticas destinadas a 50 Escolas Municipais de Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme Estudo Técnico Preliminar (11519312), emitido pela Diretoria Pedagógica desta Pasta, no valor total de R$ 488.791,52 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com despesa prevista na Dotação Orçamentária nº 20261750123610098201744905200220532570000O.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 27/10/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11911549** e o código CRC **0ECD9D9C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047762-5 SEI Nº 11911549v1

Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Fixa diretrizes e normas operacionais para a atualização e implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Goiânia (RME), aprova a proposta revisada no exercício de 2026 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a os artigos 205, 206, 211 e 214 da Constituição Federal de 1988, que preconizam a educação como direito de todos, o dever do Estado, os princípios do ensino e a articulação dos sistemas em regime de colaboração; as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), especialmente seus artigos 34 (§ 2º) e 87 (§ 5º), bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) na garantia da proteção integral e prioridade absoluta; Lei Federal nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, fixando a jornada mínima diária de 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais para essa caracterização; as Resoluções CNE/CEB nº 7/2025, nº 2/2026 e nº 4/2026, que fixaram as Diretrizes Operacionais Nacionais e os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Integral em Tempo Integral; as Resoluções CME nº 116/2013, nº 081/2024, nº 110/2025 e nº 121/2026, que balizam as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Goiânia; as análises, ressalvas e recomendações contidas no Parecer Técnico-Pedagógico AT/CME nº 185/2026 e conforme a solicitação contida no Processo SEI 26.24.000047385-9,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia (RME), encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação via Ofício nº 3669/2026/SME, subordinando sua implementação às diretrizes e condicionantes fixadas nesta Resolução.

Art. 2º A Política de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na concepção de formação humana integral, articulando as dimensões cognitiva, física, emocional, cultural, social e ética, vedada a sua redução à mera ampliação do tempo de permanência física dos estudantes na escola.

Art. 3º Na expansão da Educação Integral em Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Educação (SME) observará as seguintes condicionantes obrigatórias:

I - a seleção de territórios e unidades educacionais deverá ser precedida por diagnóstico situacional socioeconômico e educacional objetivo, que considere os índices de vulnerabilidade, demanda manifesta, distorção idade-série e infraestrutura, apresentando a metodologia aplicada ao CME no prazo de até 90 (noventa) dias;

II - a expansão da oferta não poderá pautar-se exclusivamente na conversão ou adaptação de prédios existentes, devendo a SME instituir plano de investimentos para construção de equipamentos públicos específicos que assegurem acessibilidade, pátios cobertos, refeitórios e laboratórios adequados;

III - a inclusão de turmas de pré-escola (4 e 5 anos) nas unidades de Ensino Fundamental deverá seguir rigorosamente as Resoluções CME nº 110/2025 e nº 121/2026, reorientando a cultura institucional para garantir:

a) espaços físicos exclusivos com mobiliário e sanitários adequados à faixa etária;

b) garantia da indissociabilidade entre o cuidar e o educar, com tempos de repouso, higiene, brincadeiras e interações autônomas;

c) ruptura com a lógica de meras "salas adaptadas", promovendo a transição harmoniosa entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

d) garantir nas turmas de 4 e 5 anos da Educação Infantil na EMTI o cumprimento da Proposta e do Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, a fim de evitar processos de escolarização precoce das crianças;

e) garantir parques e espaços para o brincar livre das crianças atendendo aos eixos fundamentais dessa etapa da educação: brincadeiras e interações.

Art. 4º A organização pedagógica e curricular do tempo integral obedecerá às seguintes diretrizes operacionais:

I - estabelecer matrizes e propostas pedagógicas distintas para as jornadas de 7 (sete) horas e de 10 (dez) horas de atendimento diário;

II - assegurar o ensino de Arte estruturado nos quatro componentes distintos (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) em cumprimento à Resolução CNE/CEB nº 5/2026;

III - conceber os momentos dedicados à higiene e alimentação como rotinas pedagógicas e vivências de autonomia no âmbito da Ética do Cuidado, não podendo ser formalmente enquadrados na matriz como "disciplina" ou "componente curricular de ensino";

Art. 5º Os processos de Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento na Educação Integral em Tempo Integral pautar-se-ão por caráter formativo e diagnóstico, observando as seguintes diretrizes:

I - na Educação Infantil, a avaliação destinar-se-á exclusivamente ao acompanhamento do desenvolvimento infantil, sendo vedada a sua utilização para fins de seleção, classificação, retenção ou promoção;

II - no Ensino Fundamental, a avaliação acompanhará o desenvolvimento individual do estudante com foco em diagnóstico contínuo, tutoria e recomposição das aprendizagens, alinhada às normas do Sistema Municipal de Ensino e ao Regimento Escolar homologado da unidade educacional.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação apresentará ao Conselho Municipal de Educação, em relatórios anuais, os dados do monitoramento conduzido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SME nº 408/2026, contemplando:

I - evolução dos indicadores de atendimento e expansão de vagas por territorialidade;

II - relatório de Avaliação Institucional das unidades educacionais atendidas;

III - quadro de suprimento de profissionais, formação continuada em serviço e infraestrutura física.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a adequação integral dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e Regimentos Escolares das unidades da RME afetadas por esta Resolução.

Art. 8º Fica vedada a utilização do termo "sujeitos vulneráveis" como marcador discriminatório ou rotulador de estudantes, devendo a política atuar sobre os fatores de vulnerabilização social com padrão de qualidade idêntico para toda a rede pública.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Goiânia.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

065ª (Sexagésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026.

Divino Alves Bueno
Presidente
Paulo Sérgio Santos – Vice-Presidente
Anderson Gonçalves da Silva – Secretário-Geral
Dilma Vieira da Silva Mattos
Edson Aslei Ferreira de Souza Junior
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Silvia Rejane Bernardes César de Aguiar
Sheyla Gonçalves Dias Mendes
Túlio Franco Porto

Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**, **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 27/10/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11882611** e o código CRC **2EB5CF8F**.

Rua 227-A, n.° 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000047385-9 SEI Nº 11882611v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO SEI nº: 26.24.000042462-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: 2V EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.672.831/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: *art. 75, inciso VIII, combinado com o § 6º, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo SEI nº 26.24.000042462-9*, *Parecer Jurídico nº 657/2026/CHEADV, Parecer Jurídico nº 5463/2026– PGM/PEAA.*

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação emergencial de serviços de transporte escolar para atendimento de estudantes da rede pública municipal de ensino da *Região Norte/Noroeste – Lote 03*, com disponibilização de *ônibus, motoristas e monitores, manutenção, seguros* e demais encargos atribuídos à **CONTRATADA**, conforme o *Termo de Referência* e *seus anexos*.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.872.404,80 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.361.0098.2017.33903900.101.526.1500.1001

VIGÊNCIA: O contrato produzirá efeitos a partir de sua *assinatura e terá vigência* até **22/09/2027**, observado o limite máximo de um ano contado da ocorrência da emergência em **22/09/2026**, conforme o *Documento de Formalização da Demanda* retificado, ou até a efetiva operacionalização da contratação definitiva decorrente do **Processo SEI nº 26.24.000039828-8**, o que ocorrer primeiro, observada a disciplina dos **itens 3.4 a 3.6**.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895051** e o código CRC **C6873050**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000042462-9 SEI Nº 11895051v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/219

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032177-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FABYANA PEREIRA DA SILVA – CPF: ***.108.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei n° 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL: R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei n° 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 21/10/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/10/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 23/10/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2026, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11854740** e o código CRC **460A93BD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

Processo SEI nº: 25.24.000040406-1

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

Contratada: ALFATECH DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 22.149.857/0001-00

Objeto: O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2025** tem por objeto a promoção de alteração qualitativa do objeto contratual, destinada à adequação técnica das especificações originalmente pactuadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao aprimoramento da execução contratual e ao atendimento do interesse público.

Fundamentação legal: art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021

Valores da Contração:
- **valor global:** R$ 25.053.600,00 (vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:
– As despesas decorrentes do presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária já consignada no **Contrato nº 099/2025**, permanecendo mantida a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à execução contratual, ***nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021***.

Vigência: o período de vigência permanece o que está consignado no instrumento contratual.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

Local e data: Goiânia, 26 de Outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 26/10/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11874223** e o código CRC **E452B07A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000040406-1 SEI Nº 11874223v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 756, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Trata-se de recondução de Comissão Permanente de Sindicância para dar prosseguimento aos autos de Processo Administrativo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos Arts. 165, 169 e 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Sindicância nº 24.29.000017571-3;

CONSIDERANDO a solicitação de prosseguimento formulada pela Comissão Processante por meio do Despacho 10 (10920905), fundamentada no fato de que o prazo regulamentar para a conclusão dos trabalhos apuratórios expirou sem a completa finalização da instrução processual;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de promover a apuração completa de eventuais irregularidades no serviço público, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e assegurar a regularidade dos trabalhos da Comissão Processante responsável pela apuração, visando à conclusão da instrução processual e à apresentação do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicância **do DISTRITO SANITÁRIO SUL**, designada pela Portaria nº 517, de 09 de julho de 2026, para dar prosseguimento aos trabalhos de apuração e instrução nos autos do Processo SEI nº 24.29.000017571-3.

Art. 2º A Comissão reconduzida atuará sob a seguinte composição:

I – Natália Menezes Silva, matrícula nº 1526510-01, Presidente;

II – Nayara Feitosa Gonçalves Libório, matrícula nº 152759-01, Secretária;

III – Pâmela Menezes Sena, matrícula nº 940453-01, Membro Titular.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório minucioso e conclusivo, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos processuais validamente praticados pela Comissão em momento anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915401** e o código CRC **B0A41E9F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000017571-3 SEI Nº 11915401v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 757, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 23.29.000024879-0;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Titular 2245 GAB/CGM à SMS (10830072), constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo n.º 23.29.000024879-0, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste**, designada pela Portaria nº 517, de 09 de julho de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – Lilian Lúcia Alves, matrícula nº 779075-01, Presidente;

II – Luciene Nunes de Almeida, matrícula nº 536768-01, Secretária;

III – Cristiane Cunha de Brito, matrícula nº 438570-01, Membro Titular.

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no caput é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915946** e o código CRC **2C61FA3E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000024879-0 SEI Nº 11915946v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 758, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Trata-se de recondução de Comissão Permanente de Sindicância para dar prosseguimento aos autos de Processo Administrativo de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos Arts. 165, 169 e 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Sindicância nº 26.29.000004769-4;

CONSIDERANDO a solicitação de prosseguimento formulada pela Comissão Processante por meio do Despacho 14 (10875915), fundamentada no fato de que o prazo regulamentar para a conclusão dos trabalhos apuratórios expirou sem a completa finalização da instrução processual;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de promover a apuração completa de eventuais irregularidades no serviço público, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos trabalhos da Comissão Processante responsável pela apuração, visando à conclusão da instrução processual e à apresentação do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicância do **DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, designada pela Portaria nº 517, de 09 de julho de 2026, para dar prosseguimento aos trabalhos de apuração e instrução nos autos do Processo SEI nº 26.29.000004769-4.

Art. 2º A Comissão reconduzida atuará sob a seguinte composição:

I – Pâmella Silveira Moreira de Melo, matrícula nº 899097-01, Presidente;

II – Roberta Letícia Rodrigues, matrícula nº 694983-01, Secretária;

III – Daniella Fernandes, matrícula nº 528340-02, Membro Titular

Art. 3º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório minucioso e conclusivo, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam ratificados todos os atos processuais validamente praticados pela Comissão em momento anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11916030** e o código CRC **5919FEC4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000004769-4 SEI Nº 11916030v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 759, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº26.29.000033248-8;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 464 (11380657) da Superintendência de Vigilância em Saúde e do Despacho 1700 (11447984) da Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional -SMS, constantes no processo em epígrafe, que indicam a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa."

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo n.º 26.29.000033248-8, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada **pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde - Central,** designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme o regulamento, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11916585** e o código CRC **BAB90393**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000033248-8 SEI Nº 11916585v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 6398/2026/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 2604/2026 (11608649), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025-PGM/PEAA (11608641), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA**, CNPJ n.º 01.240.688/0001-40, no valor total estimado de **R$ 83.124.911,40** (oitenta e três milhões e cento e vinte e quatro mil e novecentos e onze reais e quarenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 29/09/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11616705** e o código CRC **CB8E7874**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000018585-0 SEI Nº 11616705v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 6601/2026/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho nº 2659/2026 (11693394), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025-PGM/PEAA (11693391), da Procuradoria Geral do Município.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **OHREN - COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, CNPJ n.º 14.691.626/0001-04, no valor total estimado de **R$ 576.498,00** (quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 26/10/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11698311** e o código CRC **1117FAE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000017467-0 SEI Nº 11698311v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO CONTRATO Nº 1929/2026

PROCESSO nº: 26.29.000041822-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 21.801.980/0001-00

FUNDAMENTO: disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, este contrato, conforme Termo de homologação datado de 15 de julho de 2026 e especificações do Edital – Pregão Eletrônico nº 90022/2026 e seus anexos, Processo nº 25.29.000041822-0.

DO OBJETO: Aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS, por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com ENTREGA PARCELADA, a fim de suprir as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. PACOTE	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	COPO DESCARTAVEL ÁGUA 200 ML PT COM 100 UNIDADES, atóxico, confeccionado em polipropileno, na cor branco leitoso ou transparente, resistente, capacidade 200 ml. Embalado em pacote com 100 unidades. Certificado conforme ABNT NBR 14.865 (versão 2012).	Pct.	100.000	4,59	459.000,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 459.000,00** (*quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903000.131

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11901086** e o código CRC **D255FA0E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1790/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000009718-7
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Endocentro Serviços Médicos Ltda ME – CNPJ: 37.864.667/0001-42

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre de autorização do Secretária Municipal de Saúde, por meio do Despacho n.º 4203, de Inexigibilidade, de 09 de julho de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 74, IV da Lei n° 14.133/21 e alterações, bem como Parecer Referencial nº 4917/2025 da Procuradoria Geral do Município, Despacho nº 1653/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 4205/2026/SMS/GAB, constante no Processo nº 26.29.000009718-7.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 77.050,00 *(setenta e sete mil e cinquenta reais);*
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 924.600,00 *(novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais);*
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.623.000,00 *(quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil reais),* para o período de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/10/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11908388** e o código CRC **18DD6D6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade

DESPACHO - DILIGÊNCIA Nº 26/2026

Ao NÚCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA – NAIA AUTISMO

CNPJ nº 49.644.425/0001-22

A/C: Presidente da entidade

Encaminhamento: por e-mail (naiaautismo@gmail.com)

Assunto: Notificação para apresentação da prestação de contas do Termo de Fomento nº 03/2024.

Referência: Processo SEI nº 24.19.000000133-6.

O Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, sucessora da então Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA, NOTIFICA essa organização da sociedade civil acerca da pendência de prestação de contas do Termo de Fomento nº 03/2024.

O referido Termo de Fomento, custeado com recursos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 029 e nº 214, à Lei Orçamentária Anual de 2024, teve vigência de 22/04/2024 a 21/04/2025. O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi integralmente repassado à entidade em 25/04/2024, por meio da Ordem de Pagamento nº 0002 0001, vinculada ao Empenho nº 0002/2024.

Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Instrução Normativa nº 001/2024-SMDHPA, a prestação de contas final deveria ter sido apresentada em até 90 (noventa) dias após o término da vigência, ou seja, até 22/07/2025. Até a presente data, não consta a apresentação da prestação de contas nem dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.

Diante disso, com fundamento no art. 70, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica essa entidade notificada para, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, apresentar a prestação de contas final do Termo de Fomento nº 03/2024, instruída com os seguintes documentos:

a) ofício da entidade encaminhando os documentos da prestação de contas, com indicação do número do termo e do valor recebido;

b) recibo emitido pela entidade confirmando o recebimento dos recursos referentes ao termo de fomento;

c) extratos bancários e de investimentos da conta específica da parceria, desde a abertura com saldo zerado, com a movimentação mensal em que constem as datas dos pagamentos realizados, até o encerramento com saldo zerado, acompanhados da conciliação bancária;

d) comprovantes de devolução de despesas bancárias, se for o caso;

e) demonstrativo de execução financeira;

f) relação de pagamentos, em sequência cronológica, relacionando as despesas realizadas com os recursos da parceria;

g) notas fiscais de produtos e serviços, com os respectivos atestos;

h) comprovantes de pagamento das notas fiscais, por meio de transferência eletrônica nominal ao prestador do serviço ou fornecedor do bem, sendo vedado o pagamento em dinheiro;

i) comprovantes de recolhimento de impostos e encargos retidos (FGTS, INSS, ISS), se for o caso;

j) relação de bens com cláusula de inalienabilidade, no caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

k) relatório de cumprimento do objeto, conforme modelo da Cartilha Guia das Emendas Parlamentares Individuais – Goiânia;

l) relatório de pagamentos efetuados, indicando o tipo de despesa conforme o plano de aplicação;

m) declaração dos membros do Conselho Fiscal atestando a regularidade da aplicação dos recursos, com no mínimo 3 (três) assinaturas;

n) declaração de guarda de documentos, pela qual a entidade se compromete a manter em arquivo os documentos originais por **10 (dez) anos**, contados do dia útil subsequente ao da aprovação da prestação de contas.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: **asplan.semas@gmail.com**, com indicação do número do Processo SEI nº 24.19.000000133-6 no assunto da mensagem.

Observação: as planilhas, os ofícios, os relatórios e as declarações deverão ser apresentados em papel timbrado da entidade e devidamente assinados. As notas fiscais e os comprovantes deverão estar organizados em ordem cronológica. Cada tipo de documento deverá ser enviado em arquivo PDF separado (por exemplo: as notas fiscais em um arquivo, o demonstrativo de execução financeira em outro e a declaração de guarda de documentos em outro), a fim de facilitar a localização e a análise dos documentos.

Informa-se que a não apresentação da prestação de contas no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas previstas nos arts. 70, § 2º, 72 e 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo a apuração dos fatos, a quantificação do dano, a exigência de ressarcimento dos valores ao erário, a aplicação das sanções cabíveis e a eventual instauração de tomada de contas especial.

Esta notificação será encaminhada à entidade por meio do e-mail **naiaautismo@gmail.com**, contando-se o prazo previsto no item 4 a partir da data de seu recebimento. Solicita-se à entidade que confirme o recebimento desta notificação, em resposta ao e-mail de envio.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail **asplan.semas@gmail.com**.

Goiânia, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Nunes Amaral**, **Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade**, em 21/10/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11863303** e o código CRC **744648C2**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.19.000000133-6 SEI Nº 11863303v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 75, 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento da inclusão do Programa de Defesa e Garantia de Direitos na inscrição CMASGyn da Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão - AGARC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão extraordinária no dia 22 de outubro de 2026,

Considerando:

a) a Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

b) a Lei 12.435 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

c) a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº.109/2009, aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

d) a Resolução do CNAS nº. 014/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

e) a Resolução do CNAS nº. 182/2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social

f) a Resolução CNAS nº 017/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

g) a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS;

h) o Guia as Organizações da Sociedade Civil e o SUAS, publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;

i) a Lei Municipal 9.009/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

j) a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn nº. 038/2014, que dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn;

k) a Resolução CMASGyn nº. 075/2023, que Dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.

l) a documentação entregue ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, em conformidade com o Processo SEI nº 26.10.000006371-0;

m) a manifestação da Comissão de Análise de Processos do CMASGyn, conforme Parecer nº 047/2026, contida nos autos e proferida em Plenária Extraordinária do dia 22 de outubro de 2026;

m) a Ata nº 431 de 22/10/2026, registra a deliberação ocorrida na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn.

Resolve:

Art. 1º. Deferir a inclusão da oferta de Programa de **Defesa e Garantia de Direitos** na Inscrição no CMASGyn, da **Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão,** CNPJ Nº **04.424.386/00001-10**, sob o número **245,** livro **nº 002,** página **nº 047,** desde **09/03/2004:**

UNIDADE EXECUTORA E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO E FAIXA ETÁRIA
Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão - AGARC	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Proteção Social Básica	Adultos de 30 a 59 anos e Idade igual ou superior a 60 anos;
	Defesa e Garantia de Direitos	Programa	Pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social;

Art. 2º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

Gizelly Alves Borges
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gizelly Alves Borges**, **Presidente do Conselho Municipal de Asssitência Social**, em 26/10/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11896709** e o código CRC **059E97EA**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000011316-4 SEI Nº 11896709v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

1 – ESPÉCIE:	**TERMO DE FOMENTO Nº 223/2026**
2 – PARTES:	**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)**, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE SERVOS SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ nº 17.439.987/0001-48**.
3 – FUNDAMENTO:	Processo nº **26.10.000005169-0**; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial o art. 29; Lei Orçamentária Anual nº 11.590, de 09 de janeiro de 2026; Parecer Jurídico Referencial nº 2263/2023-PGM/PEAA; Parecer Técnico nº 87/2026; Parecer Jurídico nº 264/2026-CHEADV/SEMASDH; determinações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF; Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO; Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026; e demais legislações correlatas.
4 – EMENDA PARLAMENTAR:	Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº **8.29/2026** – natureza impositiva para outras destinações – autoria do Vereador **DENÍCIO TRINDADE** (Denício Célio Trindade), consignada na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia para o exercício de 2026, tendo como órgão destinatário a SEMASDH.
5 – OBJETO:	O objeto da parceria consiste no custeio parcial de despesas com recursos humanos, serviços de terceiros e materiais de consumo, inclusive gêneros alimentícios, destinadas à manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executado no Centro de Convivência Oficina Zélia Guérin, da Associação de Servos Sagrada Família, integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável do ajuste.
6 – VALOR:	**R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e rendimentos financeiros.**
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Dotação nº 202636010075 – Órgão 3601 (Gabinete do Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos); Função 04; Subfunção 122; Programa 0062; Projeto/Atividade 2451; Natureza da Despesa 33504100; Fonte 100 – Recursos Ordinários; Fonte Detalhada 634 – Recursos Ordinários para Atender Emenda Impositiva; Fonte/CO STN 1500. Nota de Empenho nº 0022/2026, de 01/10/2026.
8 – DESEMBOLSO:	Liberação em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mediante crédito em conta corrente específica e exclusiva da parceria, mantida em instituição financeira pública, observado o art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9 – VIGÊNCIA:	O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
10 – GESTOR E CMA:	Gestor(a) da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação designados por ato específico publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI, e do art. 35, inciso V, alíneas "f" e "g", da Lei nº 13.019, de 2014 – Portaria nº 179/2026 e Portaria nº 41/2026.
11 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:	Celebração sem chamamento público, por se tratar de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos da referida Lei, na forma do seu art. 32, §4º.
12 – TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE:	Serão observadas as determinações do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF, a Resolução Normativa nº 010/2025 do TCM-GO e a Orientação Conjunta PGM/SEFAZ/SECAP/CGM nº 001/2026, com divulgação das informações da parceria em dados abertos e acessíveis, identificação da emenda parlamentar de origem, de sua autoria, do beneficiário e do valor, e registro perante os órgãos de controle interno e externo (art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014).
13 – PROCESSO:	**26.10.000005169-0**
14 – DATA DE ASSINATURA:	Data da última assinatura eletrônica.
15 – SIGNATÁRIOS:	**EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS** – Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos; e **RODRIGO DE CASTRO FERREIRA** – Presidente da Associação de Servos Sagrada Família.

EERIZÂNIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 23/10/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11851490** e o código CRC **63DE8CE9**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000000240-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **WILMA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.534.621-xx, matrícula nº 678376-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadora por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **21,49/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R$ 1.393,80 (um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11911159** e o código CRC **5F9C1A17**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1348, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000000093-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **KEILLA LUZ BARROS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.929.861-xx, matrícula nº 256897-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "S", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 7.093,68** (sete mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R$ 4.256,21** (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R$ 2.128,10** (dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) e **Estabilidade Econômica: R$ 664,86** (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11911709** e o código CRC **577FF06A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000093-9 SEI Nº 11911709v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1349, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.5.000053245-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **HELISSONIA HELENA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.007.181-xx, matrícula nº 802816-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe AA2, Nível "C", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **17,72/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R$ 1.099,34 (um mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2ºPor força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11912215** e o código CRC **0BC8CE97**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1350, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000003937-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **OVIDIO DIAS CORREIA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.108.461-xx, cônjuge da ex-servidora **WALDIMEIRE REGO BRAGA CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.835.271-xx, matrícula nº 398136-01, que ocupava do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "N".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor de **R$ 10.681,03 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado de acordo com o contido no processo em tela, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 (dois) de setembro de 2026**.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11915129** e o código CRC **0F4A8CBC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000003937-8 SEI Nº 11915129v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1351, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000018257-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ILDAMAR APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.618.721-xx, matrícula nº 440523-02, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "J"**,** por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais**: Vencimento: R$ 7.574,23** (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (5): R$ 3.787,11** (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R$ 1.893,56** (um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11918299** e o código CRC **8B98E5BC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000018257-4 SEI Nº 11918299v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1352, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000083226-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **CELIA LUZIA DE SOUZA ARUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.042.381-xx, matrícula nº 651265-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "H", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **22,24/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R$ 1.485,61 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2ºPor força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11918691** e o código CRC **AFC23280**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000083226-9 SEI Nº 11918691v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1353, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000001677-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **JACIRA RAMOS SARAIVA PEREIRA,** inscrita no CPF sob o n.º xxx.034.171-xx, matrícula nº 635952-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **22,26/30** avos correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R$ 1.459,32 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11920297** e o código CRC **F1C91B1D**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1354, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º; § 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000001292-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIZE MAIA ESCHER,** inscrita no CPF sob o n.º xxx.651.601-xx, matrícula nº 54402-02, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe A11, Nível "P", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **21,23/30** avos correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte um) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total do Benefício de: R$ 7.430,89 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11920556** e o código CRC **48250429**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001292-5 SEI Nº 11920556v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 25, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova com ressalva o Relatório de mensal de abril de 2026 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o Relatório mensal do mês de abril de 2026 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 23 dias do mês de outubro de 2026

Conselheiros:

Titular	**Suplente**
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)

Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)

Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva**, **Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11884509** e o código CRC **F4BF3865**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000003013-4 SEI Nº 11884509v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Fiscal

Ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – CF do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Aos 23 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (23/10/2026), às 8h30min, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado na Av. B (Avenida Professor Alfredo de Castro), Qd. C, Lotes 16/18, nº 155, Setor Oeste, nesta capital, realizou-se a 20ª (vigésima) reunião ordinária do Conselho Fiscal, órgão instituído pelos Decretos Municipais nº 2.217, 12 de maio de 2025, nº 2.390, 21 de maio de 2025 e Decreto de Pessoal de 01 de setembro de 2025.

Estiveram de forma presencial os Conselheiros: **José Augusto da Silva, Jacy de Oliveira Melo, Danilo Belo Honório e Napoleão Batista Ferreira da Costa.** Participaram remotamente os Conselheiros: **Séver Marcos Leal Alves, Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Gabriela Machado Silveira Tejota, Valdson Batista de Souza, Fabiana de Almeida Oliveira e Juliano Gomes Bezerra.**

Verificada a presença do quórum regimental, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. José Augusto da Silva, declarou aberta a sessão às oito horas e trinta e cinco minutos (8h35min). Na sequência, deu início aos trabalhos e concedeu a palavra à Conselheira Sra. Jacy de Oliveira Melo, que procedeu à leitura da Ata da 19ª Reunião do Conselho Fiscal. Concluída a leitura, a ata foi submetida à discussão e, não havendo manifestações em contrário, colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.

Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Sr. Luiz Pellizzer, que apresentou o **Relatório de Análise do Balancete Mensal referente ao mês de abril de 2026**, constante do Processo SEI nº 26.27.000003013-4, sob a relatoria dos Conselheiros Sr. Luiz Pellizzer e Sra. Fabiana de Almeida Oliveira. Concluída a apresentação, o relatório foi submetido à discussão e à votação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Em seguida, a respectiva resolução foi apresentada e submetida à deliberação do colegiado, tendo sido igualmente aprovada por unanimidade.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Sr. Napoleão Batista Ferreira da Costa, que apresentou o **Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal - Exercício de 2026**, constante do Processo SEI nº 26.20.000004698-6, elaborado em consonância com as diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS. Na mesma oportunidade, foi apresentada a minuta de portaria destinada à publicidade do referido Plano. Após a apresentação, o Plano Anual de Trabalho foi submetido à discussão e à votação, sendo aprovado por unanimidade por todos conselheiros presentes.

Na oportunidade, o Presidente do Conselho Fiscal convocou os Conselheiros e Conselheiras para a próxima reunião, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2026, às 8h30min**, conforme estabelecido no calendário de reuniões do Conselho Fiscal. Ao final, agradeceu a todos pela presença, participação e colaboração nos trabalhos desenvolvidos pelo colegiado.

Nada mais havendo a tratar, eu, **Jacy de Oliveira Melo**, na qualidade de Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Titular	**Suplente**
_____	_____
Luiz Gaspar Machado Pellizzer	Yasmin Anna Russo
_____	_____
Gabriela Machado Silveira Tejota	Eduardo Machado Mendonça
_____	_____
Fabiana de Almeida Oliveira	Juliana Ferreira da Silva
_____	_____
Juliano Gomes Bezerra	Sebastião Mendes dos Santos Filho
_____	_____

Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	(Câmara Municipal de Goiânia)
Valdson Batista de Souza (Sindigoiania)	(Sindigoiania)
Jacy de Oliveira Melo (Sindsaúde)	(Sindsaúde)
Séver Marcos Leal Alves (Sindiffisc)	(Sindiffisc)
(Sindflego)	José Augusto da Silva (Sindflego)
Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	(Sintego)

Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva**, **Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 23/10/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 23/10/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honorio**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejota**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 26/10/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11774271** e o código CRC **8701B189**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000779-4 SEI Nº 11774271v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 156/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 5455/2026 (11865492), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (11895463), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2282/2026 (11895477), nos autos do processo de nº 26.14.000000849-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **61 (11403815)**, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 96.221,09 (noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos),** referente ao mês de **agosto de 2026**, quando houve a prestação de serviço de sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, entre outros, para atender a demanda aos usuários do IMAS, pelo prestador **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.923.731/0001-60,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/10/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895498** e o código CRC **2708F8C8**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000849-1 SEI Nº 11895498v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 157/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 5456/2026 (11865526), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (11895471), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 2283/2026 (11895484), nos autos do processo de nº 26.14.000000927-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **66 (11705215)**, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 96.221,09 (noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e nove centavos),** referente ao mês de **setembro de 2026**, quando houve a prestação de serviço de sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica incluindo suporte técnico, manutenção corretiva, entre outros, para atender a demanda aos usuários do IMAS, pelo prestador **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.923.731/0001-60,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/10/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11895504** e o código CRC **739F91A0**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000927-7 SEI Nº 11895504v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 368, 23 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000004115-7,

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Art. 1° da Portaria Titular 811 (0814746), de averbação de tempo de contribuição de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **Rejane de Fátima da Silva Leal**, matrícula 653632-1, conforme Despacho 3891 (11873027), passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art.1° *Averbar ao tempo de serviço da servidora Rejane de Fátima da Silva Leal, matrícula 653632-1, ocupante do cargo AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL II), da Secretaria Municipal de Administração, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:*

- 25/03/83 a 29/08/91-- 08 anos, 05 meses, 09 dias - Total Dias: 3079

- 16/04/99 a 31/08/04-- 05 anos, 04 meses, 19 dias - Total Dias: 1964

Leia se:

Art.1° Averbar ao tempo de serviço da servidora Rejane de Fátima da Silva Leal, matrícula 653632-01, ocupante do cargo AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL II), da Secretaria Municipal de Administração, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- **25/03/1983 a 29/08/1991 - 08 anos, 5 meses, 05 dias**

- 16/04/1999 a 31/08/2004 - 04 anos, 10 meses, 0 dia - Período Aproveitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 27/10/2026, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11880615** e o código CRC **74A7B22D**.

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 372, 26 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, considerando o Processo Judicial nº 5598301-44.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e o disposto na Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como o contido no Processo SEI nº 26.6.000027410-3,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Promoção por Progressão Vertical ao(a) servidor(a) relacionado(a) na tabela abaixo, nos termos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

CARGO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NÍVEL		A PARTIR DE
			DE	PARA	
Guarda Civil Metropolitano	Palmeron Batista da Silva Júnior	963020-01	005	006	01/03/2025

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 27/10/2026, às 07:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11894093** e o código CRC **3178BC05**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000027410-3 SEI Nº 11894093v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 373, 27 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal n° 180/08, Decreto n° 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar n° 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI n° 24.16.000003843-2,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Fábio Amaro de Oliveira**, matrícula 792004-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 06/09/2006, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, referente ao período aquisitivo de 06/09/2016 a 05/09/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 27/10/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11916781** e o código CRC **1E60F004**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000003843-2 SEI Nº 11916781v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 26/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇAO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SRP**, oriundo do processo administrativo **SEI nº 26.30.000010800-7**, cujo objeto : **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção fitotécnica de gramados urbanos, por meio de poda de gramados com corte uniforme, rastelação pós-poda, ajuntamento do material cortado, formação técnica de leiras ou montes e suporte operacional com telas de contenção de detritos em áreas públicas do Município de Goiânia, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência anexo ao Edital**, a sessão realizada no **dia 09/10/2026, às 09:00h**, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que encerrada a fase de lances, foi negociado com todas as licitantes na ordem de classificação e nenhuma licitante apresentou valor igual ou inferior ao valor estimado estabelecido pela Administração, restando inviabilizada a contratação nos termos pretendidos pela Companhia.

As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos **https://licitar.digital/** e site **https://comurg.com.br/.**

Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 600/2026 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva**, **Gerente de Licitação e Contratos**, em 27/10/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11909859** e o código CRC **3F66595C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000010800-7 SEI Nº 11909859v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 123, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor anual do Contrato nº 009/2023, celebrado entre esta Companhia e a empresa Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda., para a prestação de serviços especializados em fornecimento de comunicações processuais.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

1. Considerando os documentos instrutórios constantes do processo administrativo SEI nº 25.31.000003033-6, notadamente o Memorando nº 20/2026 (11678712) da Gestão de Contratos e Convênios Administrativos da CMTC;

2. Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 051/2026 (11771960) emitido pela Procuradoria Jurídica da CMTC;

3. Considerando o teor do Despacho nº 133/2026 (11809771) exarado pela Procuradoria Jurídica da CMTC, que se manifesta acerca da regular execução contratual e da conveniência da prorrogação, acompanhado da justificativa quanto à necessidade de continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor anual** do **Contrato nº 009/2023**, celebrado entre esta Companhia e a empresa **Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda**., inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.774.075/0001-34**, com fundamento nos arts. 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, no item 5 do art. 71 e nos arts. 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos da CMTC, bem como, nas Cláusulas Segunda e Quinta do referido Contrato, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de publicações judiciais em meio eletrônico, relativas a processos originários das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de Goiás, em tramitação nas diversas Instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, extraídas dos respectivos Diários da Justiça Eletrônicos, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **3 de novembro de 2026** e término em **2 de novembro de 2027**, ficando o **valor anual reajustado** para **R$ 1.428,60** (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), mediante a **celebração do 3º Termo Aditivo**, tendo em vista a essencialidade dos serviços para assegurar o acompanhamento tempestivo das publicações judiciais de interesse da Companhia, o controle dos prazos processuais e a adoção das providências jurídicas cabíveis, considerando que a descontinuidade dos serviços poderá comprometer o acompanhamento regular dos processos e a adequada defesa dos interesses da CMTC, em conformidade com a Nota de Empenho (11882219) e os demais documentos integrantes deste processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/10/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11890716** e o código CRC **30A6C3FE**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.31.000003033-6 SEI Nº 11890716v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 127, 27 DE OUTUBRO DE 2026

Designa a Diretora de Operações para responder interinamente pela Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, durante o período de fruição das férias do Diretor-Presidente.

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

1. Considerando o princípio da eficiência, que deve orientar a atuação dos agentes públicos, visando à efetividade das ações administrativas e à adequada prestação dos serviços públicos;

2. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e das atribuições da Presidência desta Companhia, durante o período de fruição das férias do Diretor-Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a **Diretora de Operações da CMTC**, **Sra. Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, matrícula nº 656992-03, inscrita no CPF sob o nº ***.268.211-**, para, **em substituição e em caráter interino**, **responder pela Presidência desta Companhia**, **durante o período de fruição das férias do Diretor-Presidente, Sr. Murilo Guimarães Ulhôa**, matrícula nº 1156241-06, inscrito no CPF sob o nº ***.835-281.**, **compreendido entre 28 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026**, **sem acréscimo remuneratório ou concessão de função gratificada.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28 de outubro de 2026, com vigência até 06 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 27/10/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **11923584** e o código CRC **A69AB7F9**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000003171-0 SEI Nº 11923584v1

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Fabíola Ribeiro Lopes**, matrícula nº 1343394-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto de Pessoal, publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico, Edição nº 8.618, de 09 de setembro de 2025, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 09 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Thialu Guiotti
3º SECRETÁRIO
(em substituição)

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 4644.2026-14, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 423, de 14 de março de 2024, publicada em 15 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8270, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-**, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** - averbar aos assentos funcionais do servidor **João Silvestre Parreira de Paiva**, matrícula nº 55686330694, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, o tempo de serviço

prestado ao Município de Jataí, Estado de Goiás, no período de 14 (quatorze) de maio de 2019 a 07 de abril de 2021, correspondente a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, perfazendo o total de 690 (seiscentos e noventa) dias, que surtirá efeitos para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Jataí-Go, surtindo efeitos desde 23 de janeiro de 2024.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Thialu Guiotti
3º SECRETÁRIO
(em substituição)

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.105, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos Autos n° 4306.2026-82,

RESOLVE:

com fundamento no art. 86, art. 87, I e art. 90 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder à servidora **Dayana Lucindo Guimarães**, matrícula nº 5567478, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 1º (primeiro) de setembro de 2026, data em que fica revogada a Portaria 1.447, de 27 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.106, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a', inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991**–REGIMENTO INTERNO-**, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 4801.2026-91,

RESOLVE:

extinguir a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.301, de 17 de setembro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.420, de 21 de outubro de 2025, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos Autos n° 4579.2026-27,

RESOLVE:

com fundamento no art. 86, art. 87, II e art. 90 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder à servidora **Giselle Candido Costa**, matrícula nº 5568252, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 14 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4458.2026-85,

RESOLVE:

designar o servidor **Hugo Faria de Moura**, matrícula nº 5568632635, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pelas atribuições da função de Chefe do Núcleo de Engenharia, símbolo AFC-3, em substituição à titular **Thais Alexandre Leite Villa Real**, matrícula nº 5572942, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre 8 de outubro e 6 de novembro de 2026, conforme fixado pela Portaria nº 1.094, de 15 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.109, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4533.2026-16,

RESOLVE:

designar o servidor **Paulo Henrique Galves**, matrícula nº 5572886, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comunicação, para responder pelas atribuições da função de Gerente de Gravação e Som, símbolo AFC-2, em substituição ao titular, **Azumar de Araújo**, matrícula nº 493034, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre 13 de setembro e 12 de outubro de 2026, conforme fixado pela Portaria nº 1.094, de 15 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4531.2026-19,

RESOLVE:

designar a servidora **Marcela Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 5568632640, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer as atribuiçoes do cargo em comissão de Coordenador de Pessoal, símbolo DAS-2, em substituição ao titular, **Henrique Vadson Meireles**, matrícula nº 55686335664, nomeado vai da Portaria nº 088, de 21 de janeiro de 2025, durante o período de suas férias regulamentares, compreendido entre 8 de setembro e 7 de outubro de 2026, conforme fixado pela Portaria nº 1.095, de 16 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.111, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar o servidor **João Silvestre Parreira de Paiva**, matrícula nº 55686330694, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, das atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Extrajudiciais e Judiciais, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.112, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Eliane Cardoso Guimarães**, matricula 5568632652, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, das atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Legislativos, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Jordana Scalia Pereira Passos**, matricula 55686330543, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, das atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar a servidora **Vanessa Maria Coelho Guimarães**, matrícula nº 5568632627, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar a servidora **Kamilla Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 5569650**,** ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Jurídico, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Legislativos, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar o servidor **Lucas Cavalcanti Velasco**, matrícula nº 55686330704, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Extrajudiciais e Judiciais, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Graciely Isabel da Silva,** CPF: 033.xxx.xxx-35, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, e nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **Marcos da Silva Pereira,** CPF: 771.781.xxx-xx, do cargo comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Rosineide Gomes da Silva,** CPF: xxx.992.xxx-20, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.121, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 590/2026 – GPedroAzulaoJr/CMG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wagnyr Franciolli Prado	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Alisson Guimarães	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wagnyr Franciolli Prado	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.122, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício s/n°, do Gabinete do Vereador Dr. Gustavo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Allanis de Oliveira Mariano	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucimar Rodrigues de Oliveira Mariano	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Gustavo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.123, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 794/2026 – GFabrícioRosa/CMG, do Gabinete do Vereador Fabrício Rosa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francisco Mendes de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Gardênia Oliveira Alves Dias de Matos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Isabella Straioto Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Isadora Rodrigues Santana	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
José Diogo Cotrim de Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Kaio Jesus da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Karoline Dirino	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Francisco Mendes de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Gardênia Oliveira Alves Dias de Matos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Isabella Straioto Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Isadora Rodrigues Santana	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
José Diogo Cotrim de Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Kaio Jesus da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Fabrício Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.124, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Leticia Pereira de Souza,** CPF: 013.863.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Natalia Fernanda dos Santos Silva,** CPF: 041.xxx.xxx-80, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.126, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Cleidiane Oliveira dos Santos,** CPF: xxx.xxx.831-62, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.127, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Leandro Soares da Conceição,** CPF: 618.487.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.128, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 215, 216, 217 e 227/2026, do Gabinete do Vereador Coronel Urzeda,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Karina Freitas Peixoto	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Maria Eduarda Ribeiro Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rosimeire Vaz da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosimeire Vaz da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ana Karina Freitas Peixoto	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Natalia Fernanda dos Santos Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Coronel Urzeda

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios G.V.M.G. Nº 124, 125, 127 e 128/2026, do Gabinete do Vereador Markim Goyá,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Samy Alves Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Divina Floripes Suaid	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Larissa Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Karlon Alves Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Markim Goyá

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.130, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Ituara Maressa Borges de Abreu Assis,** CPF: 922.181.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.131, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, **-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0212/2026 – GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruno Rodrigues de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fernanda Rodrigues Kogati	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.132, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios N° 678 e 679/2026 - GVRC, do Gabinete da Vereadora Rose Cruvinel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Eugenia Mesquita F. Vasconcelos	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabiane Andrade Muniz	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Rose Cruvinel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.133, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 099 a 107 e 111/2026 GVVH, do Gabinete do Vereador Vitor Hugo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helen Rubia Pereira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Sabrina de Paula Josino	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gilvan Nascimento Santos Junior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Andre Mendonça Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Charley Rodrigues Tolentino	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Flavio Schmitz Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Helen Rubia Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maria da Gloria Damaso	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Thaynara Cristina Silva Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wesley Flavio Otaviano Canuto	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Guilherme Pereira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
05 de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Vitor Hugo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.134, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Wanner Marçal Vitor,** CPF: 711.xxx.xxx-82, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.135, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 23/2026 - GVSF, do Gabinete do Vereador Sanches da Federal,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rafael Martins Pires	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Walkiria Cristina Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Abimael Rosa Lopes Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Lilian Marcia Martins Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Welington Pires do Nascimento Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wanner Marçal Vitor	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Lilian Marcia Martins Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Roberto Xavier Barretos da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Walkiria Cristina Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Adriely Batista Rodrigues	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sanches da Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.136, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Gustavo Muniz Sanches de Siqueira,** CPF: 824.789.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Gustavo Lopes de Melo Reis,** CPF: 008.736.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.138, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Abimael Rosa Lopes Junior,** CPF: 715.239.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Hudson Vieira Gomes**, CPF: 008.xxx.581-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 05 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.140, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Gabriela Menezes de Jesus Silva**, CPF: 714.623.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 05 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.141, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Larissa Paulina Santos**, CPF: 043.081.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 05 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Sabrina de Paula Josino**, CPF: 045.840.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 05 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.143, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorando/Ofícios 031, 148, 149, 150, 151 e 152-Gab/02, do Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Walkiria Pereira de Sá Marinho	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Carolina Labre Martins Schmidt	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Gabriel Pimentel Acacio Athie	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Jaqueline Maria de Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Walkiria Pereira de Sá Marinho	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Gabriel Pimentel Acacio Athie	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Jackson Barros da Silva Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Ederson Santiago Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.144, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ranniery Alves Pessoa,** CPF: 833.xxx.xxx-20, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.145, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 291/2026, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruna Arroyo Soares	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ranniery Alves Pessoa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 195 a 199, 201, 203, 204 a 206 e 209/2026 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Benaya Xavier Pimenta	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Michele Dias da Silva de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Reginaldo Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Arlete Canhête	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Edmilson Luis Souza Espindola	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Giovano Amaral Vannucci	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Otniel Bazilio Peixoto	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Acsa Borges de Oliveira e Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Reginaldo Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rizzia Xavier Pimenta	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Michele Hilal de Queiroz Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Leda Cristina Esteves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Arlete Canhête	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Edmilson Luis Souza Espindola	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.147, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Salma Camilo Martins Neres Regis**, CPF: 041.171.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.148, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **José Arimateia de Mesquita,** CPF: 062.xxx.xxx-00, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 10 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.149, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Renata Cristina Candido Riccelli,** CPF: 802.988.xxx-xx, do cargo comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, a partir de 10 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.150, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Maria Luiza Gonzaga dos Santos,** CPF: xxx.553.371-xx, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, a partir de 10 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.151, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Danilo Belo Honório,** CPF: 024.398.xxx-xx, do cargo comissionado de Diretor de Administração, símbolo DAS-1, a partir de 10 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.152, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Leda Cristina Esteves,** CPF: xxx.xxx.011-34, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.153, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Walkyrya Rezende Nunes Silva,** CPF: 354.726.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.154, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **José Arimateia de Mesquita,** CPF: 062.xxx.xxx-00, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração, símbolo DAS-1, a partir de 10 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Michele Dias da Silva de Queiroz**, CPF: 017.704.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.156, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Bianka Ribeiro Batista dos Reis,** CPF: 705.xxx.xxx-84, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.157, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Lucas Daniel Moreira Carvalho**, CPF: 710.362.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.158, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Shellda Vieira Gomes Cardoso**, CPF: 022.267.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.159, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Israel Fegueredo de Brito Souza,** CPF: 909.976.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.160, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Mauricio Afonso da Silva Neto,** CPF: 706.xxx.xxx-11, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.161, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Jaqueline Maria de Lima,** CPF: 020.294.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.162, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Loide Leopoldina Bezerra,** CPF: 076.xxx.xxx-93, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Fabio Galvão Silva Junior,** CPF: 086.131.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.164, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Eduarda da Silva Gomes Guerra,** CPF: 703.988.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Dayane Martins Alves,** CPF: 930.377.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios 611 e 630/2026 – GSgtNovandir/CMG, do Gabinete do Vereador Sargento Novandir,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andrea Rosa de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Arthur Gustavo Monteiro da Silva Santana	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Dayane Martins Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Willian Serone	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sargento Novandir

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.167, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Rosicleide de Freitas Lima,** CPF: 697.418.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.168, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Thais Lemes Andrade,** CPF: xxx.xxx. 771-91, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.169, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Monica Moura Santos,** CPF: xxx.xxx.621-56, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.170, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Anderson Marcos Martins,** CPF: 613.327.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.171, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 078/2026-GVLJ, do Gabinete do Vereador Léo José,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruna de Farias	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Humbert Luiz Petri	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lorena Felix Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Pedro Kerdol da Silva Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorena Felix Borges	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Frederico Ferreira Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Humbert Luiz Petri	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Rodrigo Soares Kozlowski	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thais Lemes Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Léo José

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.172, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Danielly dos Santos Borges,** CPF: 011.599.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.173, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO,** em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício nº 68/2026 – GBV – LUCAS KITÃO, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lilia Marina da Silva Brandão	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Maria Teresa Ribeiro Prudente	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Lafaiett Pedro Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Teresa Ribeiro Prudente	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
João Paulo Silva de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.174, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Gleide Martins da Silveira,** CPF: 401.577.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a partir de 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.175, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Lenice Modesto do Vale,** CPF: 570.282.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.176, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Priscila Morgana Sales Saraiva,** CPF: 704.190.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.177, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Adrielly Mendes Silva,** CPF: 064.808.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.178, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO,** em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 059/2026 – GABLV, do Gabinete do Vereador Lucas Vergílio,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Murilo Machado Pereira Goulart	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Alessandra Monteiro Oliveira Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Vergílio

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.179, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, **-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 0221 e 0222/2026 – GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Evila Mayra de Sousa Pereira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Priscila Morgana Sales Saraiva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.180, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ana Priscila Fernandes,** CPF: 037.480.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.181, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 046 e 047/26 - GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klebia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Naina Poliana Martins da Silva Ferreira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Guylherme Rodrigues dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andre Oliveira Floris	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maria Eduarda Sousa Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Léia Klebia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.182, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 793, 799 e 805/2026 - GVRR, do Gabinete do Vereador Ronilson Reis,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andre Oliveira Floris	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Roberta Menezes Paiva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Rheberth Miguel Magalhães Bernardes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Guylherme Rodrigues dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
João Henrique Moraes França	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Etiene Pinheiro Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Ronilson Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.183, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4667.2026-29,

RESOLVE:

designar o servidor **Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro**, matrícula nº 55686330760, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas, para exercer as atribuições do cargo de Gerente de Suporte de Informática, símbolo AFC-2, em substituição ao seu titular, **Pedro Rodrigues dos Santos Júnior**, matrícula nº 5568673, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, durante o período de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) de setembro de 2026, em razão do gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares fixadas pela Portaria nº 975, de 17 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Evila Mayra de Sousa Pereira,** CPF: 045.752.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.185, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 1024/2026 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Débora Alves Cotrim	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Danillo Gonçalves Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Ederson Amorim dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Lincoln Rios Leão	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Tihaná Hirata de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Renata Fiorese Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Eduardo Fernandes Benedito	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8
Vinicios Reis Galvão	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Priscila Fernandes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Débora Alves Cotrim	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ederson Amorim dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Danillo Gonçalves Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lincoln Rios Leão	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Vinicios Reis Galvão	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.186, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Tihaná Hirata de Sousa,** CPF: 013.478.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.187, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Caio Reis Medeiros,** CPF: 704.453.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar a servidora **Fabíola Ribeiro Lopes**, matrícula nº 1343394-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto de Pessoal, publicado no Diário Oficial do Município – Eletrônico, Edição nº 8.877, de 05 de outubro de 2026, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 05 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.189, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Isabella Esgote Vieira,** CPF: 700.477.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.190, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **João Augusto França Neto,** CPF: 467.xxx.601-xx, do cargo comissionado Assessor Chefe de Articulação Política da Região Metropolitana, símbolo DAS-1, a partir de 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.191, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Pedro Henrique Marques de Lima,** CPF: 752.397.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Transparência e Proteção de Dados, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Tiago Bueno da Cruz Silva,** CPF: 013.xxx.801-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Mauricio Afonso da Silva Neto,** CPF: 706.xxx.xxx-11, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, no período de 1º a 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.194, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Brenda Macedo Sampaio,** CPF: 082.xxx.xxx-99, do cargo de Assessor de Apoio ao Cerimonial, símbolo DAS-4, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.195, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Nicole Gabrielle Jeronimo Revoredo da Silva,** CPF: 067.xxx.xxx-42, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Diego Ferreira Freitas,** CPF: xxx.197.xxx-23, do cargo comissionado de Diretor de Promoção de Atividade de Cultura e Ensino, símbolo DAS-1, a partir de 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Luiz Felipe Barbosa Monteiro,** CPF: xxx.xxx.261-59, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.198, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Nicole Gabrielle Jeronimo Revoredo da Silva,** CPF: 067.xxx.xxx-42, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, no período de 1º a 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.199, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Jennifer Rocha Gomes,** CPF: xxx.739.xxx-65, do cargo de Assessor Especial V, símbolo AE-5, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio ao Cerimonial, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.200, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos OFÍCIOS N. 032 a 035/2026/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helena de Freitas Rosa Demarcki	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Anne Karolyne Santiago de Gouveia	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Diego Francisco Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Felipe Barbosa Monteiro	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Maria Inez Caetano Fernandes da Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Natalia Xavier Mendes Nunes	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.201, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Carlos Eduardo Reche,** CPF: 636.411.xxx-xx, do cargo comissionado de Diretor de Comunicação, símbolo DAS-1, a partir de 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Brunna Patricio Flores,** CPF: 029.747.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.203, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 105 a 113/2026/G.V.B, do Gabinete do Vereador Bessa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduarda Quelube Oliveira Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Andre Henrique Fornazier	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Angela Socorro Soares Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Diogo Luiz Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Ronivon Alves Cordeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Sheyla Gomes da Silva Maia	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel Henrique Gonçalves da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Ana Maria de Oliveira Ribeiro da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Leonardo Rodrigues Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Diogo Luiz Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bessa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.204, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Camilla Bueno de Andrade,** CPF: 968.014.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Ouvidoria da Mulher, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Tauane Cristine Vinhandelli Prado,** CPF: 700.129.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 37, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Laura Diniz Mendonça	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.207, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Marcos Antonio da Silva,** CPF: xxx.868.591-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Ouvidoria da Mulher, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.208, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Eduardo Borges Moreno,** CPF: 648.158.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.209, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 202 a 204/2026, do Gabinete do Vereador Igor Franco,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thays Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Gabriel Dioara Silva Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriel Dioara Silva Garcia	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Thalison Rithelly Xavier Frota Neves	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.210, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Oficio nº 859/2026, do Gabinete do Vereador Cabo Senna,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gabriela Carrijo Felipe	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Cabo Senna

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.211, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Lara Lorrany da Silva Vieira,** CPF: 035.356.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.212, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Lucas de Carvalho Cardoso,** CPF: 017.xxx.xxx-24, do cargo de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.213, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 81 e 82/2026 – GVBD, do Gabinete do Vereador Bruno Diniz,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kleber de Oliveira Pereira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Claudesson Rodrigues Xavier	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Andrey Rocha Spago	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andrey Rocha Spago	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Sara Rodrigues Adorno	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bruno Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.214, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Maria Cecilia Barbosa Pereira,** CPF: 037.555.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.215, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Weber Pedro de Faria Oliveira,** CPF: 877.190.xxx-xx, do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.216, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Claudesson Rodrigues Xavier,** CPF: 030.576.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.218, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta o teletrabalho para servidores com deficiência ou com doença incapacitante, que exijam cuidados especiais ou que sejam responsáveis por pessoas nessas condições.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 354/2022, que autoriza a implantação do teletrabalho no âmbito desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), do direito à vida e à saúde (art. 5º, caput, e art. 6º) e da proteção à família (art. 226) impõem à Administração Pública o dever jurídico de adotar medidas concretas e proporcionais que assegurem sua efetivação;

CONSIDERANDO que a proteção às pessoas com deficiência, com doenças incapacitantes ou em situação de dependência encontra fundamento no dever estatal de promoção da inclusão, da acessibilidade e da igualdade material, exigindo da Administração a adoção de medidas diferenciadas aptas a mitigar desigualdades e garantir o pleno exercício de direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o teletrabalho, vinculado a metas de desempenho, permite conciliar a continuidade do serviço público com a proteção à saúde e à unidade familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores efetivos com deficiência, com doença incapacitante ou que implique risco à vida, que demandem cuidados especiais, bem como aqueles servidores efetivos responsáveis por pessoas nessas condições e que exijam acompanhamento permanente ou prolongado de reabilitação, terapêutico ambulatorial, educacional ou de suporte às atividades de vida diária, poderão cumprir a sua jornada de trabalho na modalidade de teletrabalho, sem redução de sua remuneração.

§ 1º A concessão do regime de teletrabalho, quando fundamentada na necessidade de cuidado de terceiro, ficará condicionada à comprovação de que o servidor é o único membro do núcleo familiar com disponibilidade efetiva para prestar a assistência indispensável, considerada a situação fática concreta, inclusive quanto à jornada de trabalho, condições de saúde e localização dos demais membros do núcleo familiar.

§ 2º A concessão do benefício será limitada a 1 (um) servidor por núcleo familiar, quando mais de um possuir vínculo com a Câmara Municipal de Goiânia.

§ 3º O regime de teletrabalho de que trata a presente regulamentação somente poderá ser concedido a servidores efetivos e estáveis.

Art. 2º A adoção do regime de teletrabalho observará os seguintes requisitos:

I – compatibilidade das atribuições do cargo com o desempenho remoto;

II – manutenção da plena capacidade de funcionamento da unidade administrativa, especialmente aquelas que demandem atendimento presencial;

III – viabilidade de aferição objetiva de desempenho por meio de metas previamente estabelecidas;

IV – disponibilidade, pelo servidor, de infraestrutura tecnológica adequada para a execução das atividades;

V – anuência da chefia imediata.

§ 1º O Plano de Trabalho será elaborado no âmbito de cada unidade, constituindo requisitos para o início do teletrabalho, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 2º A produtividade e a jornada de trabalho do servidor participante do teletrabalho será avaliada e atestada mensalmente pela chefia, deduzidos os afastamentos legais, mediante apresentação de Relatório Mensal de Atividades em Teletrabalho (Anexo II), em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º Para a concessão do teletrabalho, o servidor deverá apresentar requerimento à chefia imediata, instruído com:

I – relatório médico ou multiprofissional que ateste a condição de saúde, contendo diagnóstico, Código Internacional de Doenças (CID), ou indicação do grau de dependência, com identificação do profissional emitente e respectivo registro no conselho de classe;

II – comprovação de vínculo ou responsabilidade, quando se tratar de cuidado de terceiros;

III – demais documentos pertinentes.

Art. 4º O requerimento será encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos, que procederá à instrução e o submeterá à avaliação da Diretoria do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

§ 1º O SESMT realizará avaliação multiprofissional com base no modelo biopsicossocial, podendo requisitar diligências e documentos complementares.

§ 2º Ao final, será emitido laudo conclusivo quanto à necessidade e adequação do regime de teletrabalho**.**

Art. 5º O laudo do SESMT estabelecerá prazo para reavaliação periódica, não superior a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a permanência das condições que justificaram a concessão.

Art. 6º Após devidamente instruído, o procedimento será remetido à Procuradoria-Geral para emissão de Parecer Jurídico e, em seguida, à Presidência para decisão.

Art. 7º Cessados os motivos que fundamentaram a concessão do teletrabalho, o servidor deverá comunicar imediatamente, por escrito, à chefia de sua unidade administrativa e à Mesa Diretora, para revogação do ato concessório, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 8º O servidor em regime de teletrabalho permanece sujeito:

I – ao cumprimento da jornada e das metas estabelecidas no plano de trabalho elaborado pela chefia imediata;

II – às normas disciplinares vigentes;

III – à disponibilidade para contato durante o horário de expediente.

Art. 9º O regime de teletrabalho poderá ser revisto ou revogado a qualquer tempo, por decisão motivada da Administração, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das metas estabelecidas;

II – alteração das condições que ensejaram sua concessão

III – por interesse público devidamente justificado.

Art. 10. O tratamento de dados pessoais nos procedimentos regulamentados por esta Portaria observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Portaria nº 1.222, de 05 de setembro de 2025, especialmente quanto à proteção de dados sensíveis relacionados à saúde, devendo a Administração adotar medidas de segurança e confidencialidade.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 12. Consideram-se integrantes desta Portaria os seguintes anexos:

I – ANEXO I – PLANO DE TRABALHO (TELETRABALHO);

II – ANEXO II – RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO (TELETRABALHO)

UNIDADE ADMINISTRATIVA / GABINETE	
Nome:	
Chefia:	
SERVIDOR EM TELETRABALHO	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
Período e horário do regime de teletrabalho:	
Periodicidade de comparecimento ao local de trabalho para o exercício regular de suas atividades:	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR EM TELETRABALHO
1. Declaro, para todos os fins legais, que estou ciente da Portaria nº XXX/2025 e do presente Plano de Trabalho e que disponho de espaço físico, de mobiliário e de equipamento de informática adequados para executar minhas atividades laborais em regime de teletrabalho, comprometendo-me a manter as condições do local adequadas durante todo o período em que eu estiver laborando no regime de teletrabalho. **2.** Assumo o compromisso de realizar o teletrabalho de forma adequada à finalidade a que se destina, observando a legislação, as normas e os procedimentos da Câmara Municipal; tomar providências necessárias para evitar a reincidência de erros e contribuir para a melhoria contínua das atividades do Poder Legislativo. **Assinatura do Servidor** ***(Datado e assinado eletronicamente)***

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA
Autorizo o presente Plano de Trabalho, para os devidos fins. **Assinatura da Chefia** ***(Datado e assinado eletronicamente)***

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO SERVIDOR EM TELETRABALHO

Informo que, no "período de tanto a tanto" ou "mês e ano", desempenhei minhas atividades em regime de teletrabalho, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Chefia e, de acordo com as normas institucionais vigentes. As atividades desempenhadas durante o mencionado período podem ser especificadas da seguinte forma:

1. RELAÇÃO DE PROCESSOS ATRIBUÍDOS, DE ATUAÇÃO DO SERVIDOR		
NÚMERO DO PROCESSO	ASSUNTO	PERÍODO DE ATUAÇÃO

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELABORADOS E/OU ASSINADOS PELO SERVIDOR			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ASSUNTO	DATA OU PERÍODO DE FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Assinatura do Servidor ***(Datado e assinado eletronicamente)***	Aprovo o presente Relatório, para os devidos fins. **Assinatura da Chefia** ***(Datado e assinado eletronicamente)***

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.219, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Welton Inacio Quintino,** CPF: 885.xxx.xxx-72, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.220, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 82/2026 – GVBD, do Gabinete do Vereador Bruno Diniz,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carlos Sergio Prado Barros	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de outubro de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bruno Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.221, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Maria Regina da Silva Sales,** CPF: 942.593.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.223, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Sillas Lemes Lourenço Costa,** CPF: xxx.746.021-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.224, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Domingos França Santos,** CPF: 463.xxx.xxx-87, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio Político da Região Metropolitana, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.225, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Luiz Carlos Batista da Silva,** CPF: 778.928.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.226, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Leidimar Tania Silveira Melo,** CPF: 422.291.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.227, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Priscila Santos Silva,** CPF: 002.xxx.xxx-23, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.229, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Sonia Cristina Mota dos Santos Macedo,** CPF: 387.xxx.xxx.91, do cargo comissionado de Ass. Especial da Presidência II, símbolo DAS-3, a partir de 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar o servidor **Paulo Cesar de Melo Correa**, matrícula nº 55686330725, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Estágio, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.231, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° ; 3290.2026-91, 4220.2026-50, 4756.2026-75 e 4783.2026-48;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Gabriel Novais Silva	2024/2025	01/10/2026 a 30/10/2026
Josue Lucas Alves de Oliveira Folha	2025/2026	09/11/2026 a 08/12/2026
Lays Cristine Moreira Silva de Oliveira	2023/2024	26/08/2026 a 04/09/2026 (10 dias)
Roberto Souza Marinho	2025/2026	10/11/2026 a 09/12/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.232, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 119.2026-20; 328.2026-73; 2595.2026-85; 2975.2026-10; 4094.2026-33; 4102.2026-41; 4146.2026-71; 4174.2026-99; 4229.2026-61; 4240.2026-21; 4508.2026-24; 4631.2026-45; 4692.2026-11; 4758.2026-64; 4837.2026-75; 4850.2026-24; 4851.2026-79; 4879.2026-14; 4880.2026-31; 4895.2026-07; 4907.2026-95; 4922.2026-33; 4979.2026-32; 5023.2026-58 e 5032.2026-49.

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Alvaro Alves Ferreira	2025/2026	13/10/2026 a 11/11/2026
Anna Lynda Peres Godois	2025	14/11/2026 a 23/11/2026 (10 dias)
Aparecida Moreira do Prado	2025/2026	09/11/2026 a 18/11/2026 (10 dias)
Danilo Alves Martins	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
David Antonio da Silva	2025	16/11/2026 a 15/12/2026
Debora Lima Melchior	2025/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Denise Cesar Costa Castro	2025	03/11/2026 a 02/12/2026
Edivaldo Tiles da Silva	2025	01/11/2026 a 30/11/2026
Eduardo Alberto Fonseca	2025	20/10/2026 a 18/11/2026
Eudes Hidequel Silva	2025/2026	01/11/2026 a 10/11/2026 (10 dias)
Fabiano dos Santos Araujo	2025	01/11/2026 a 30/11/2026
Italo Augusto Silverio Albernaz	2025/2026	01/11/2026 a 30/11/2026
Ivonaldo Umbelino Cardoso Rosa	2025	01/11/2026 a 30/11/2026
Julmar Stival de Freitas	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
Liliane Vilela	2025	01/11/2026 a 30/11/2026
Luiz Fernando Machado Alves	2025/2026	23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias)
Maria Lidiane da Silva Barbosa Cordeiro	2025	01/09/2026 a 30/09/2026
Milson Tulle Cardoso dos Santos Junior	2025	14/11/2026 a 23/11/2026 (10 dias)
Poliana Ferreira Abadio	2025	19/10/2026 a 02/11/2026 (15 dias)
Priscila dos Santos Araujo	2025/2026	23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias)
Romário Cardoso Parreira da Silva	2025/2026	01/11/2026 a 30/11/2026

Sabrina de Paula Silva	2025	23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias)
Sejane Soares Silva Santos	2025/2026	01/11/2026 a 30/11/2026
Simone Félix de Brito	2025	16/11/2026 a 15/12/2026
Wisley Souto Nascimento	2025/2026	25/11/2026 a 04/12/2026 (10 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.233, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 0644.2026-45; 1133.2026-41; 1398.2026-49; 3741.2026-90; 3794.2026-19; 4113.2026-21; 4241.2026-75; 4528.2026-03; 4578.2026-82; 4594.2026-75; 4621.2026-18; 4669.2026-18; 4687.2026-08; 4743.2026-04; 4780.2026-12; 4835.2026-86; 4856.2026-00; 4857.2026-46; 4877.2026-17; 4970.2026-21 e 5010.2026-89.

RESOLVE:

Fixar férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Ana Luiza da Cunha Araujo	2024	10/11/2026 a 09/12/2026
Beatriz Stephany Sanches dos Santos	2025/2026	03/11/2026 a 12/11/2026 (10 dias)
Beatriz Stephany Sanches dos Santos	2025/2026	23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias)
Carla Bueno Barbosa	2024	09/11/2026 a 18/11/2026 (10 dias)
Cristiane Yumi Iizuka	2023	30/11/2026 a 09/12/2026 (10 dias)
Eliane Cardoso Guimarães	2024/2025	23/11/2026 a 04/12/2026 (12 dias)
Eloisa Navarro	2024/2025	09/11/2026 a 18/11/2026 (10 dias)
Flávia Fernanda de Oliveira	2025	07/10/2026 a 16/10/2026 (10 dias)
Farlio Cesar Vidal	2025	03/11/2026 a 02/12/2026
Heloiza Amaral Nogueira	2024/2025	10/11/2026 a 19/11/2026 (10 dias)
Hepitacio Vaz Martins	2023/2024	01/11/2026 a 30/11/2026
Ivo Cesar Pereira	2024/2025	03/11/2026 a 12/11/2026 (10 dias)
Jordana Scalia Pereira Passos	2024/2025	03/11/2026 a 17/11/2026 (15 dias)
Luiz Jose Tomazetti Junior	2026	16/11/2026 a 15/12/2026
Mairon Cezar Araujo Capitinga	2023/2024	23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias)
Marco Antonio Ribeiro Gomes	2026	15/11/2026 a 14/12/2026
Michely Cristine Guimarães Rezende	2024/2025	22/09/2026 a 01/10/2026 (10 dias)
Michely Cristine Guimarães Rezende	2024/2025	23/11/2026 a 02/12/2026 (10 dias)
Patricia Drummond Gonçalves	2025	20/11/2026 a 19/12/2026

Silvia Vigilato Naves Sousa	2023	01/11/2026 a 30/11/2026
Stephanie Rodrigues Vieira	2024/2025	03/11/2026 a 22/11/2026 (20 dias)
Thais Navas Gallo	2023	30/11/2026 a 09/12/2026 (10 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.235, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Wellington Ribeiro Paranhos**, matrícula nº 955590-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto Pessoal, de 29 de dezembro de 2025, das atribuições do cargo comissionado de Diretor de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-1, a partir de 31 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.236, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 5027.2026-36.

RESOLVE:

Fixar férias regulamentares do servidor efetivo deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Thiago Ferreira Bandeira	2023	01/11/2026 a 20/11/2026 (20 dias)
Thiago Ferreira Bandeira	2024	21/11/2026 a 30/11/2026 (10 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.237, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Alan Feitosa Simplicio,** CPF: 859.xxx.xxx-34, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.238, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Kezia Neris Costa,** CPF: xxx.xxx.271-16, do cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 4752.2026-97;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares do servidor comissionado deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Gabriel Rodrigues Leão	2025	05/10/2026 a 03/11/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Murilo Pereira Almeida,** CPF: 122.708.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.241, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Larissa Alves Franco,** CPF: 081.xxx.xxx-83, do cargo comissionado de Assessor de Apoio Político da Região Metropolitana, símbolo DAS-4, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.245, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **Kowalsky do Carmo Costa Ribeiro,** CPF: 004.xxx.xxx-57**,** do cargo comissionado de Procurador Geral, símbolo DAS-1, a partir de 30 de outubro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **dispensa de licitação nº 67/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital da Mulher e Maternidade Célia Câmara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1678684; 1678685; 1678686; 1678687; 1678689; 1678867; 1678868; 1678869; 1678870; 1678890; 1678891; 1678893; 1679888; 1679889; 1679890; 1679891. Entrega das propostas até 06/11/2026, 23h55, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Goiânia/GO, 28/10/2026. Comissão de Compras e Contratações.

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 160/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática, enxoval/rouparia e material de higiene/limpeza para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1679199, 1679206, 1679207, 1679208, 1679215, 1679216, 1679218, 1679234, 1679236, 1679240 e 1679241. Entrega das propostas até 09/11/2026, 23h55, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Goiânia/GO, 28/10/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

ABA MED S.A. CNPJ/CPF nº 04.369.147/0001-04 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1884935 a Renovação da Licença Ambiental de Instalação**. Para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 46.18-4-02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares; 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.44-3-01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.49-4-99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga e 77.29-2-03 Aluguel de material médico. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) GB27 ESQ. C/ RUA GB-8 Quadra: AREA, Lote: 01 nº 335, Setor Jardim Guanabara II, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

CM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., portador do CNPJ n.º 11.336.449/0001-41, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal De Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação de n.º 158/2023, conforme o Processo nº 54881145**, para atividade principal de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e secundárias de: comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, situado a situada na Avenida Transbrasiliana, N.º 1.101, quadra 200, lote 25, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-065 Goiânia-GO.

A EMPRESA SUPERMERCADO HEBROM LTDA, com nome de fantasia de SUPER HEBROM, inscrita no CNPJ 29.359.761/0001-16, torna público que requereu da SEFIC Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia, por meio do **Processo de Licença Ambiental de Adesão e Compromisso (LAC)** para as seguintes atividades: 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.22-9-02 – Peixaria; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, desenvolvidas na Avenida T-63, nº 4864, Quadra 2B, Lote 17, Bairro Anhanguera, Goiânia, Goiás, Cep 74335-102.